



Boletim de Serviço

Universidade Federal da Integração Latino-Americana



ANO

IX

Nº

333

DATA DE PUBLICAÇÃO

14 de março de 2018

PORTARIA UNILA Nº 143, DE 9 DE MARÇO DE 2018
O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/85; Decreto nº 1.387/95 alterado pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99; art. 95 da Lei 8.112/90; IN PROGEPE nº 01/17 e o processo 23422.002542/2018-18,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor JOCENILSON RIBEIRO DOS SANTOS, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2308591, pelo período de 13 a 19 de março de 2018, para participação no evento "IV SEDIAR – Seminario Internacional de Estudios sobre Discurso y Argumentación", em Buenos Aires, Argentina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 144, DE 13 DE MARÇO DE 2018

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Medida Provisória nº 2.174-28/01; e o processo nº 23422.000987/2017-53,

RESOLVE:

Art. 1º Reverter a jornada de trabalho concedida pela Portaria UNILA nº 069/17, publicada no Boletim de Serviço nº 248, de 10 de fevereiro de 2017, página 2, de quatro horas diárias e vinte horas semanais para oito horas diárias e quarenta horas semanais, da servidora JULIANA KAFKA BILHA GEISLER, Técnica de Laboratório/Área, SIAPE 1854646, a partir de 26 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 145, DE 13 DE MARÇO DE 2018

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Medida Provisória nº 2.174-28/01 e o processo nº 23422.002466/2018-96,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora ANGELICA NATAL PERETTI, Assistente em Administração, SIAPE 1031083, redução de jornada de trabalho de oito horas diárias e quarenta horas semanais para seis horas diárias e trinta horas semanais, com remuneração proporcional, a partir de 05 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 146, DE 9 DE MARÇO DE 2018

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 35 da Lei nº 8.112/90 e o processo 23422.002480/2018-09,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 01 de abril de 2018, a pedido, o servidor DIEGO LUIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA MARTINS, Assistente em Administração, SIAPE 1902836, da função de Chefe do Departamento Administrativo do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política, código FG-1, designado pela Portaria UNILA Nº 120/17, publicada no DOU de 31 de março de 2017, seção 2, página 39.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 147, DE 9 DE MARÇO DE 2018

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA

INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112/90 e o processo 23422.002415/2018-18,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 26 de fevereiro de 2018, o servidor DIEGO CHOZAS RUIZ BELLOSO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2227790, para exercer o encargo de Vice-Coordenador do Curso de Letras - Espanhol e Português como Línguas Estrangeiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 148, DE 9 DE MARÇO DE 2018

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 34 da Lei 8.112/90; e o processo 23422.002682/2018-84,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 02 de março de 2018, a servidora CRISTIANA VIEIRA, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2086708, nomeada pela Portaria UNILA nº 055/14, publicada no DOU de 22 de janeiro de 2014, Seção 2, pág. 22, na vaga de código nº 904934.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 150, DE 13 DE MARÇO DE 2018

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/85; Decreto nº 1.387/95 alterado pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99; art. 95 da Lei 8.112/90; IN PROGEPE nº 01/17 e o processo 23422.002117/2018-13,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor CLOVIS ANTONIO BRIGHENTI, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2093471, pelo período de 23 a 25 de março de 2018, para participar de reunião do Conselho Executivo do Conselho Continental da Nação Guarani - CCNAGUA, em Assunção, Paraguai.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 151, DE 13 DE MARÇO DE 2018

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/85; Decreto nº 1.387/95 alterado pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99; art. 95 da Lei 8.112/90; IN PROGEPE nº 01/17 e o processo 23422.001448/2018-34,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor GUILLERMO JAVIER DIAZ VILLAVICENCIO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2090381, pelo período de 09 a 25 de maio de 2018, para realização de visita técnica na Universidade de Brandon e participação na Conferência de Estudos do Caribe, em Brandon, Canadá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 152, DE 13 DE MARÇO DE 2018

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais e

considerando o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/85; Decreto nº 1.387/95 alterado pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99; art. 95 da Lei 8.112/90; IN PROGEPE nº 01/17 e o processo 23422.002607/2018-72,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor HENRIQUE RODRIGUES LEROY, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1642591, pelo período de 25 a 31 de março de 2018, para participar do primeiro Simpósio Necocheense de Português como Língua Estrangeira, em Necochea, Buenos Aires, Argentina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 153, DE 13 DE MARÇO DE 2018

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112/90 e o processo 23422.002655/2018-37, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora DEBORA VILLETI ZUCK, Pedagoga-Área, SIAPE 2148185, para exercer o cargo de Chefe da Coordenadoria de Administração da Reitoria, código CD-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 154, DE 13 DE MARÇO DE 2018

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112/90 e o processo 23422.002874/2018-41, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora VIVIANE DOS SANTOS MARCELINO, Assistente em Administração, SIAPE 2137536, para exercer a função de Chefe do Serviço de Gestão de Recursos, código FG-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 155, DE 13 DE MARÇO DE 2018

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112/90 e o processo 23422.002729/2018-76, RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 01 de abril de 2018, o servidor MAURI ANTONIO GAUER JUNIOR, Assistente em Administração, SIAPE 2124193, para exercer a função de Chefe do Departamento Administrativo do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política, código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 156, DE 13 DE MARÇO DE 2018

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no inciso I do art. 9º da Lei 8.112/1990, a Portaria Interministerial nº 111/2014, o Edital PROGEPE nº 252, de 13/05/2014, de homologação do concurso público para o cargo efetivo de Economista, nível de Classificação E, nível de Capacitação I, padrão de vencimento 01, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, e o que consta no processo 23422.002812/2018-66,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Valeria Dias do Nascimento Marques na vaga de código nº 905051.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 157, DE 13 DE MARÇO DE 2018

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no inciso I do art. 9º da Lei 8.112/1990, a Portaria Interministerial nº 111/2014, o Edital PROGEPE nº 252, de 13/05/2014, de homologação do concurso público para o cargo efetivo de Pedagogo, nível de Classificação E, nível de Capacitação I, padrão de vencimento 01, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, e o que consta no processo 23422.002987/2018-94,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Rosa Maria Zdrak na vaga de código nº 983341.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 158, DE 13 DE MARÇO DE 2018

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no inciso I do art. 9º da Lei 8.112/1990, a Portaria Interministerial nº 111/2014, o Edital Progepe nº 150/2017, de homologação do concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Nível 1, da Carreira do Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com Dedicção Exclusiva, e o que consta no processo 23422.003013/2018-71,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Jonny Ardila Ardila na vaga de código nº 905018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 159, DE 13 DE MARÇO DE 2018

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no inciso I do art. 9º da Lei 8.112/1990, a Portaria Interministerial nº 111/2014, o Edital Progepe nº 171/2017, de homologação do concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Nível 1, da Carreira do Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, e o que consta no processo 23422.003048/2018-96,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ricardo Lima Lacerda na vaga de código nº 931320.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 160, DE 13 DE MARÇO DE 2018

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 35 da Lei nº 8.112/90 e o processo 23422.002669/2018-47,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 01 de março de 2018, a pedido, a servidora JOCELI CRISTINA LEITE DE MORAIS, Assistente em Administração, SIAPE 1864256, da função de Chefe da Secretaria Acadêmica do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza, código FG-4, designada pela Portaria UNILA Nº 1.077/16, publicada no DOU de 14 de julho de 2016, seção 2, página 28.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 161, DE 13 DE MARÇO DE 2018

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 35 da Lei nº 8.112/90 e o processo 23422.014642/2017-87, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 07 de março de 2018, o servidor GLAUCIO ROLOFF, SIAPE 341119, Professor do Magistério Superior, do cargo de Coordenador do Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura, código CD-4, nomeado pela Portaria UNILA Nº 527/17, publicada no DOU de 26 de julho de 2017, seção 2, página 22.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 164, DE 13 DE MARÇO DE 2018

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90; e o processo 23422.004611/2015-56, RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data da Homologação	Resultado
KELLY DA COSTA SILVA	Assistente em Administração	2193416	21/02/18	Aprovada

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 165, DE 13 DE MARÇO DE 2018

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90 e o processo 23422.005196/2015-58, RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data da Homologação	Resultado
JULIANA RAMME	Professora do Magistério Superior	2201741	10/03/18	Aprovada

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 166, DE 13 DE MARÇO DE 2018

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90 e considerando o processo 23422.010799/2017-33, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, da composição da Comissão Superior de Pesquisa da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – COSUP/UNILA, representando os Docentes Coordenadores de Projeto de Pesquisa, os Docentes LEONARDO DOS PASSOS MIRANDA NAME, SIAPE 1697121, titular, e ANAXSUELL FERNANDO DA SILVA, SIAPE 1526904, suplente, designados pela Portaria UNILA Nº 1.002/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 211, de 20 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 167, DE 13 DE MARÇO DE 2018

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112/90 e o processo 23422.003101/2018-23, RESOLVE:

Art. 1º Criar a Banca de Seleção de Alunos em Mobilidade Acadêmica, no âmbito da Pró-Reitoria de Relações Institucionais e

Internacionais - PROINT.

Art. 2º A banca será composta pelos seguintes membros:

I DEISE BAUMGRATZ, Assistente em Administração, SIAPE 2148975, Representante Titular da Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais – PROINT;

II TAMUR SOUZA DE OLIVEIRA, Assistente em Administração, SIAPE 2160770, Representante Suplente da Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais – PROINT;

III KATYA REGINA DE FREITAS ZARA, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1350340, Representante Titular do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território – ILATIT;

IV MARCOS VINICIUS BOHMER BRITTO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2419439, Representante Suplente do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território – ILATIT;

V JORGE LUIS MARIA RUIZ, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2242052, Representante Titular do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza – ILACVN;

VI CATARINA COSTA FERNANDES, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1728724, Representante Suplente do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza – ILACVN;

VII FABIO SILVA MELO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1851843, Representante Suplente do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza – ILACVN;

VIII TEREZA MARIA SPYER DULCI, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2885320, Representante Titular do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política – ILAESP;

IX MARIA GEUSINA DA SILVA, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2089333, Representante Suplente do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política – ILAESP.

Art. 3º A comissão terá duração de um ano, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA PROGEPE Nº 0183, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 141/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o art. 96-A da Lei nº 8.112/90; o § 7º do Art. 10º da Lei nº 11.091/05; o Decreto nº 5.707/06; a Resolução CONSUN nº 016/2014; e o processo 23422.002170/2018-37, RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento no país, para realização de Pós-Graduação Stricto Sensu, nível Doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Ciência Contábeis, ao servidor ANDRE SEKUNDA GALLINA, Contador, SIAPE 1959843, pelo período de 04 anos, a partir de 08 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 0184, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE Nº 141/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091/05; Portaria MEC nº 09/06; e o processo 23422.002856/2018-42, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora JESSICA MAIARA DE SOUZA NOGUEIRA, Assistente em Administração, SIAPE 2146161, nível de Classificação D, do

nível de capacitação II para o nível III, a partir de 07 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 0185, DE 14 DE MARÇO DE 2018. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE Nº 141/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091/05; Portaria MEC nº 09/06; e o processo 23422.002708/2018-61,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor ELISEU JOSE BECKER, Contador, SIAPE 2199780, nível de Classificação E, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 06 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 0186, DE 14 DE MARÇO DE 2018. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE Nº 141/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091/05; e o processo 23422.002640/2018-54,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora JESSICA APARECIDA SOARES, Assistente em Administração, SIAPE 2199897, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 02 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 0187, DE 14 DE MARÇO DE 2018. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE Nº 141/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091/05; e o processo 23422.001689/2018-26,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora KELIN FRANCIANE DIEDRICH, Assistente em Administração, SIAPE 1916723, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 04 para o padrão de vencimento 05, a partir de 04 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 0188, DE 14 DE MARÇO DE 2018. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE Nº 141/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091/05; e o processo 23422.002540/2018-38,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora IVANUSCA DIAS VIEIRA DORNELLES, Assistente em Administração, SIAPE 2197714, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 02 de

março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 0189, DE 14 DE MARÇO DE 2018. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE Nº 141/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091/05; e o processo 23422.002704/2018-72,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor ELISEU JOSE BECKER, Contador, SIAPE 2199780, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 05 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 0190, DE 14 DE MARÇO DE 2018. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE Nº 141/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091/05; e o processo 23422.002527/2018-98,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor ELEANDRO MIGUEL DA SILVA, Técnico de Laboratório/Área, SIAPE 2177731, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 30 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 0191, DE 14 DE MARÇO DE 2018. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE Nº 141/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 13 da Lei nº 12.772/12 alterada pela Lei nº 12.863/13; a Portaria UNILA nº 834/13; e o processo 23422.015265/2017-01,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aceleração da Promoção, da Classe A, denominação de Professor Adjunto A, Nível 02, para a Classe C, com denominação de Professor Adjunto, Nível 01, ao servidor RODRIGO SANTOS DA LAPA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1718707, a partir de 15 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 0192, DE 14 DE MARÇO DE 2018. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 141/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12; os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06; e o processo nº 23422.002741/2018-43,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 30% (trinta por cento), a partir de 06 de março de 2018, à servidora

MILENE MIRANDA ALMEIDA LIRA, Técnica de LaboratórioÁrea, SIAPE 2159787, correspondente ao Curso de Pós-Graduação em Análises Clínicas e Microbiologia – nível de Especialização, por ter relação direta com o ambiente organizacional a que pertence a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 0193, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 141/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12; os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06; e o processo nº 23422.002666/2018-31,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 30% (trinta por cento), a partir de 05 de março de 2018, à servidora FRANCIANNY MARIANO GONCALVES, Assistente em Administração, SIAPE 2146483, correspondente ao Curso de Pós-Graduação em Administração Pública – nível de Especialização, por ter relação direta com o ambiente organizacional a que pertence a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 0194, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 141/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o inciso I do art. 36 da Lei Nº 8.112/90, e o processo 23422.003147/2018-42,

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor PAULO VINICIUS AVELLAR RIVELLO, Sociólogo, SIAPE 2150003, da Coordenadoria de Atenção ao Estudante e às Moradias para o Serviço de Promoção Cultural e Esportiva.

Art. 2º Remover o servidor LUIZ CARLOS KRUDYCYZ, Técnico em Contabilidade, SIAPE 1828011, da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças para o Departamento de Planejamento Estratégico.

Art. 3º Remover o servidor ZUELZER VIEIRA JUNIOR, Assistente em Administração, SIAPE 2146236, da Seção de Convênios para a Divisão de Compras.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 0195, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 141/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112/90; e a solicitação eletrônica nº 9595,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MAGNA ROSANE GONCALVES DE GONCALVES, Assistente em Administração, SIAPE 2139717, como substituta da titular da função de Chefe da Divisão de Pós-Graduação Stricto Sensu, Código FG-2.

Art. 2º Revogar a Portaria Progepe nº 1.516/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 315, de 22 de dezembro de 2017, que designou a servidora ROBERTA MARKELLYN MANFRIN NAMI, Assistente em Administração, SIAPE 2162143, como substituta da

titular da função de Chefe da Divisão de Pós-Graduação Stricto Sensu, Código FG-2.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 0196, DE 14 DE MARÇO DE 2018. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 141/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112/90; e a solicitação eletrônica nº 9598,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CLEOFAS BERWANGER, Engenheiro-Área, SIAPE 1823954, como substituto da titular do cargo de Chefe da Coordenadoria de Obras, código CD-4.

Art. 2º Revogar a Portaria Progepe nº 250/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 209, de 09 de junho de 2016, que designou o servidor RUDNEY BOSTEL, Engenheiro, SIAPE 1916792, como substituto do titular do cargo de Chefe da Coordenadoria de Obras, código CD-4.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 0197, DE 14 DE MARÇO DE 2018. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 141/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, e de acordo com o Art. 98 da Lei nº 8.112/90; e o processo nº 23422.002481/2018-79,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial para servidor estudante a DIEGO LUIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA MARTINS, Assistente em Administração, SIAPE 1902836, lotado no Departamento Administrativo do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política.

Art. 2º O horário especial terá vigência no período de 05 de março a 15 de julho de 2018, período no qual o servidor deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

§1º A compensação de horário de que trata o caput será realizada em consonância com a proposta apresentada pelo servidor em questão, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

§2º A chefia imediata do servidor ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 0198, DE 14 DE MARÇO DE 2018. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 141/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, e de acordo com o Art. 98 da Lei nº 8.112/90; e o processo nº 23422.002589/2015-18,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial para servidor estudante a OEBER IZIDORO PEREIRA, Engenheiro-Área, SIAPE 2145735, lotado na Coordenadoria de Projetos e Planejamento.

Art. 2º O horário especial terá vigência no período de 12 de março a 19 de julho de 2018, período no qual o servidor deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

§1º A compensação de horário de que trata o caput será realizada em consonância com a proposta apresentada pelo servidor em questão, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

§2º A chefia imediata do servidor ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

Iniciação Científica Ações Afirmativas, Iniciação do Ensino Médio, Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação e Programa Institucional de voluntariado em Iniciação Científica e Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBIC/PIBIC-Af/PIBIC-EM/PIBITI/PIBIS/PIVICTI da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA conforme anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO DA RESOLUÇÃO COSUP Nº 02/2018

CADERNO DE NORMAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO ENSINO MÉDIO E INICIAÇÃO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PIBIC, PIBIC-EM, PIBITI e PIVICTI

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente caderno de normas, estabelece diretrizes gerais para o funcionamento dos Programas Institucionais de Iniciação Científica, Iniciação Científica de Ações Afirmativas, Iniciação Científica do Ensino Médio, Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, Programa Institucional de Apoio à Inclusão Social, Pesquisa e Extensão Universitária, considerando tão somente as bolsas de Iniciação Científica, e Programa Institucional de voluntariado em Iniciação Científica e Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PIBIC/PIBIC -Af/PIBIC-EM/PIBITI/PIBIS/PIVICTI da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, em concordância com as demais normas da Universidade.

Art. 2º Para fins desta norma, considera-se:

I - bolsista: discente da UNILA, contemplado com cota remunerada, em alguma modalidade de iniciação, para executar atividades de pesquisa;

II - coorientador: pessoa, que possua no mínimo o título de mestre, indicado pelo orientador para auxiliar nas atividades de orientação da pesquisa, conforme requisitos do artigo 10 desta norma;

III - cota remanescente: após distribuição da 1º (primeira) cota a todos os proponentes classificados, as cotas remanescentes serão redirecionadas novamente para o primeiro docente proponente classificado, seguindo novamente a ordem de classificação para distribuição de cotas.

IV - fonte de custeio: fonte de custeio das cotas remuneradas que podem ser: UNILA, CNPq ou Fundação Araucária, outras;

V - tipos de cota: Remunerada e Não Remunerada;

VI - modalidades de Iniciação: Iniciação Científica (IC) Iniciação Científica Ações Afirmativas (IC-AF) Iniciação Científica do Ensino Médio (IC-EM), Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (ITI), Iniciação Científica Inclusão Social (IC-IS)

VII - orientador: Proponente que for contemplado com qualquer tipo de cota e responsável pela orientação do bolsista ou

PORTARIA PROGEPE Nº 0199, DE 14 DE MARÇO DE 2018.
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 141/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091/05; e o processo 23422.001620/2018-46,
RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria PROGEPE nº 0166, publicada no Boletim de Serviço nº 331, de 07 de março de 2018, que concedeu Progressão por Capacitação Profissional ao servidor LUIS CASTRO QUINTEIRO, Assistente em Administração, SIAPE 2216189, nível de Classificação D, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 04 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

RESOLUÇÃO COSUP Nº 02 DE 12 DE MARÇO DE 2018

A COMISSÃO SUPERIOR DE PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, Regimento Geral e seu Regimento Interno, e considerando:

A necessidade de estabelecer diretrizes gerais para os Programas Institucionais de Iniciação Científica, Iniciação Científica Ações Afirmativas, Iniciação Científica do Ensino Médio, Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, Programa Institucional de Apoio à Inclusão Social, Pesquisa e Extensão Universitária, considerando tão somente as bolsas de Iniciação Científica, e Programa Institucional de voluntariado em Iniciação Científica e Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBIC/PIBIC-Af/PIBIC-EM/PIBITI/PIBIS/PIVICTI da UNILA;

A Resolução Normativa 017/2006, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) que estabelece normas gerais e específicas para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), Iniciação Científica Júnior (ICJ) e Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI);

A Resolução COSUP nº 04/2014, que institui o Programa de Iniciação Científica e o Comitê Permanente de Iniciação Científica (CLIC) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA.

A Resolução COSUP nº 07/2014, que institui o Programa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UNILA; A Resolução COSUP nº 04/2015, de 29 de maio de 2015, que aprova o Regimento Interno do Comitê Permanente Local de Iniciação Científica (CLIC) da UNILA;

A Resolução COSUP nº 04 de 04 de julho de 2016, que aprova o Regimento Interno do Comitê Local de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (CLITI) da UNILA.

O que consta no processo nº 23422.014785/2017-99;

E o deliberado na 26ª reunião extraordinária de 11 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir normas específicas para o Programa Institucional de Iniciação Científica, Institucional de Iniciação Científica,

voluntário.

VIII - PIBIC: Programa Institucional de Iniciação Científica que compreende as modalidades de Iniciação: IC, IC/Af e IC-EM;

IX - PIBITI: Programa Institucional de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação que compreende a modalidade de Iniciação TI;

X - PIBIS: Programa Institucional de Apoio à Inclusão Social, Pesquisa e Extensão Universitária que compreende as bolsas modalidade de Iniciação: ICIS;

XI - PIVICTI: Programa Institucional de voluntariado em Iniciação Científica e Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação;

XII - voluntário: discente da UNILA, contemplado com cota não remunerada, em alguma modalidade de iniciação, para executar atividades de pesquisa;

TÍTULO II DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS CAPÍTULO I REGRAS GERAIS

Art. 3º A proposta submetida deve conter:

I - identificação do orientador e do coorientador do plano de trabalho, vigente no período de execução do plano de trabalho;

II – indicação de projeto de pesquisa cadastrado na PRPPG;

III – o plano de trabalho deve conter os requisitos solicitados no momento da submissão da proposta do SIGAA;

IV - declaração de produtividade intelectual do proponente por um período de cinco anos, incluindo o ano das inscrições;

V - declaração da Progepe sobre a vigência do contrato de trabalho ou do termo aditivo no período de validade do Edital a que concorrer, quando se tratar de docente visitante;

VI - permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, quando necessárias à execução da proposta, cujas providências são de exclusiva responsabilidade do proponente:

a) para pesquisas que envolvam seres humanos, animais ou organismo geneticamente modificado, é necessário anexar documento de aprovação por um dos comitês que compõem o sistema CEP/CONEP (Lei 11.105/2005 e Lei 11.794/2008); caso o parecer não tenha sido homologado, deve-se informar o número do protocolo da solicitação;

VI - modalidade de Iniciação e tipo de cota pretendida;

§ 1º Para os casos em que é necessária a apresentação de documentos, estes devem ser apresentado em formato PDF.

§ 2º O plano de trabalho deverá ter os seguintes requisitos:

a) adequação técnico-científica em uma das modalidades de Iniciação;

b) caráter individualizado, não sendo permitido planos de trabalho idênticos.; e

c) viabilidade técnica e financeira.

§ 3º Será de responsabilidade do proponente a veracidade das informações prestadas durante o processo de seleção e de execução dos projetos aprovados.

§ 4º Os editais de seleção poderão estabelecer normas específicas para submissão de propostas, desde que não entrem em contradição com esta normativa.

§ 5º A pontuação da planilha de produtividade intelectual poderá ser conferida pelo CLIC ou CLITI que poderá solicitar informações adicionais ao proponente para a análise.

Art. 4º Não serão aceitas propostas:

I - submetidas por qualquer outro meio que não o previsto em

edital de seleção;

II - submetidas após o prazo de submissão previsto no edital de seleção;

III - idênticas submetidas por diferentes proponentes;

IV - que desrespeitem as normas do edital de seleção e esta Resolução.

Parágrafo único. Após o encerramento do período de inscrições não será permitida a troca de arquivos ou complemento de documentação.

CAPÍTULO II COTAS REMUNERADAS

Art. 5º A seleção referente aos editais PIBIC, PIBITI, PIBIS, será realizada anualmente por meio de edital que estabelecerá as normativas específicas para concessão das cotas remuneradas e não remuneradas.

Parágrafo único. A quantidade de bolsas ofertadas anualmente dependerá da concessão de recursos e disponibilidade orçamentária das fontes de custeio.

Art. 6º As cotas são concedidas diretamente ao proponente selecionado, a quem caberá a indicação de discente.

§ 1º Será de responsabilidade única e exclusiva do proponente a indicação de aluno para cota remunerada, devendo as indicações atenderem todos os requisitos desta norma e de edital de seleção.

§ 2º Será concedida 01 (uma) cota remunerada por proponente por vez, sendo possível, em caso de cotas remanescentes, a concessão de mais uma cota, totalizando no máximo, 02 (duas) cotas remuneradas por proponente, considerando os Programas PIBIC, PIBITI, PIBIS e demais Programas de Bolsas para estudantes de graduação geridos pela PRPPG.

CAPÍTULO III COTAS NÃO-REMUNERADAS

Art. 7º As cotas não remuneradas serão concedidas por meio de edital específico a estudantes selecionados e indicados pelos proponentes por meio do PIVICTI.

§ 1º As cotas são concedidas diretamente ao proponente selecionado, a quem caberá a indicação de discente.

§ 2º Será de responsabilidade única e exclusiva do proponente a indicação de aluno para cota não remunerada, devendo as indicações atenderem todos os requisitos desta norma e de edital de seleção.

Art. 8º Será concedida ainda cota não remunerada a professores e discentes, que, tendo participado de edital de seleção de bolsa e não tendo sido contemplados, desejem iniciar as atividades do plano de trabalho na forma de voluntariado.

TÍTULO III REQUISITOS E CONDIÇÕES CAPÍTULO I

REQUISITOS DO ORIENTADOR E COORIENTADOR

Art. 9º O proponente (orientador) que desejar submeter proposta nos programas PIBIC, PIBITI, PIBIS e PIVICTI, deve cumprir os seguintes requisitos:

I - possuir título de doutor, obrigatoriamente, nos casos de bolsas custeadas pelo CNPq, e doutor ou mestre para as demais fontes de custeio;

II - ser docente efetivo ou visitante em regime de 40h e dedicação exclusiva na UNILA; para efeitos do PIVICTI o docente pode estar em qualquer regime de exercício na UNILA, considerando inclusive professores substitutos;

III - estar em atividade presencial na UNILA no período de vigência da bolsa solicitada;

IV - ter o currículo cadastrado e atualizado (no ano da seleção), na Plataforma Lattes do CNPq;

V - possuir seu cadastro atualizado no SIGAA, contendo telefone, endereço para correspondência e eletrônico (e-mail institucional) e Currículo Lattes, todos os itens atualizados no ano da seleção;

VI - ser coordenador do Projeto de Pesquisa, que esteja em execução durante a vigência da cota remunerada/não-remunerada, registrado na PRPPG em consonância com as normas relativas a cadastro de pesquisa;

VII - não estar inadimplente com os Programas regulados por este caderno de normas.

Parágrafo único. Excetua-se da regra estabelecida no inciso I deste artigo, a submissão de planos de trabalho para o PIBIC-EM, em que é permitida a submissão de propostas por docentes com titulação mínima de mestre.

Art. 10. O Coorientador PIBIC, PIBITI, PIBIS e PIVICTI deve cumprir os seguintes requisitos:

I - possuir titulação mínima de mestre;

II - ser docente ou estar vinculado a Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT); e

III - ter o currículo cadastrado e atualizado (no ano da seleção), na Plataforma Lattes do CNPq.

CAPÍTULO II
REQUISITOS DO ORIENTANDO

Art. 11. O estudante de graduação indicado para qualquer tipo de cota deverá cumprir os seguintes requisitos:

I - estar regularmente matriculado em curso de graduação;

II - ser selecionado e indicado apenas por um orientador, contemplado com cota, conforme requisitos explicitados neste caderno de normas e em normas de editais específicos;

III - ter Índice de Rendimento Acadêmico igual ou superior a 6,0 (seis);

IV - não estar inadimplente com os Programas regulados por este caderno de normas;

V - ter o currículo cadastrado e atualizado (no ano da seleção), na Plataforma Lattes do CNPq;

VI - possuir seu cadastro no SIGAA, contendo telefone, endereço para correspondência e eletrônico (e-mail institucional), Currículo Lattes, todos os itens atualizados no ano da seleção, e informar seus dados bancários ao orientador na ocasião de sua indicação;

VII - não ter prevista a colação de grau durante a vigência do Programa;

VIII - ter carga horária disponível de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais, exceto para as modalidades de IC-IS e PIVICT, cuja carga pode ser entre 12 (doze) horas e 20 (vinte) horas semanais.

Art. 12. São requisitos para o estudante de ensino Médio ser indicado a bolsista do PIBIC-EM:

I - estar regularmente matriculado(a) no 1º ou 2º ano do Ensino Médio Regular ou Profissionalizante em instituição pública de ensino com sede no município de Foz do Iguaçu-PR ou de Santa Terezinha de Itaipu;

II - no caso de (a) estudante de Ensino Médio profissionalizante, cujo curso tenha duração de 4 anos letivos, deve estar regularmente matriculado no 1º, 2º ou 3º ano;

III - possuir frequência escolar igual ou superior a 80% (oitenta por cento);

IV - estar desvinculado do mercado de trabalho.

Art. 13. São requisitos somente para os estudantes contemplados com cota remunerada:

I - possuir conta-corrente individual e ativa de sua titularidade preferencialmente no Banco do Brasil;

II - não possuir relação de trabalho e qualquer modalidade de bolsa em outro projeto ou programa, exceto bolsas assistenciais, de manutenção ou de permanência, as quais possuem finalidades distintas da iniciação científica;

§ 1º Os estudantes contemplados com cota remunerada financiada pelo CNPq devem obrigatoriamente indicar conta bancária no Banco do Brasil.

§ 2º Poderá ser concedida cota remunerada ao estudante que esteja em estágio não obrigatório, desde que haja declaração do supervisor do estágio e do orientador da pesquisa de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa.

§ 3º O estudante indicado à bolsa IC/Af deve ser brasileiro e ter ingressado na Unila por meio do Programa de Ações Afirmativas (Lei 12.711 de 29/08/2012).

CAPÍTULO III
COMPROMISSOS E PROIBIÇÕES DO ORIENTADOR

Art. 14. São compromissos do orientador:

I - orientar presencialmente o orientando em todas as fases do plano de trabalho;

II - Informar à PRPPG quaisquer ocorrências que justifiquem o não pagamento ou o pagamento parcial da bolsa;

III - comunicar imediatamente à PRPPG a necessidade justificada de substituição ou desligamento do orientando, a fim de evitar pagamentos e certificações indevidas;

IV – acompanhar a elaboração e validar relatórios realizados pelo orientando, quando necessário, e prepará-lo para a apresentação dos trabalhos em eventos acadêmicos que envolvam a pesquisa desenvolvida.

V - incluir o nome do orientando nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos que tiveram a participação efetiva deste e derivam diretamente de seu plano de trabalho;

VI - indicar no trabalho resultante da pesquisa a ser apresentado no Encontro Anual de Iniciação Científica e Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - EICTI, o nome do orientando em primeiro autor;

VII - comunicar à PRPPG qualquer alteração no plano de trabalho do orientando, acompanhada de justificativa detalhada;

VIII - emitir pareceres referentes a projetos de iniciação científica e iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação e participar do processo de avaliação de resumos, apresentações orais e painéis do EICTI (Encontro Anual de Iniciação Científica e desenvolvimento Tecnológico e Inovação);

IX - participar de comissões de avaliação quando solicitado pela PRPPG;

X - estar presente durante a apresentação do orientando e participar de no mínimo uma sessão de apresentação de trabalhos no Encontro Anual de Iniciação Científica e Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - EICTI;

XI - apresentar o Termo de Compromisso, disponibilizado pela PRPPG, devidamente assinado pelo bolsista/voluntário e orientador, à Divisão de Iniciação Científica;

XII - validar e enviar à PRPPG o resumo expandido de seu orientando para apresentação no Encontro Anual de Iniciação Científica e Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - EICTI e posterior publicação, conforme Regulamento Geral a ser divulgado pela PRPPG.

CAPÍTULO IV

COMPROMISSOS E PROIBIÇÕES DO ORIENTANDO

Art. 15. São compromissos do orientando:

I - participar do projeto de pesquisa do orientador e executar o plano de trabalho, sem prejuízo da realização das demais atividades acadêmicas;

II - executar o plano de trabalho com a supervisão do orientador e coorientador, caso houver;

III - dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades previstas no plano de trabalho; exceto no programa PIVICIT, cuja dedicação deve ser de 12 (doze) a 20 (vinte) horas semanais;

IV - não acumular relação de trabalho ou participar, na condição de bolsista, de outros projetos ou programas de ensino, pesquisa ou extensão ou congêneres promovidos pela UNILA, outras instituições, ou de quaisquer agências nacionais ou estrangeiras

de fomento;

V - manter Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior à 6,0, (seis) conforme histórico escolar emitido pelo Sistema Integrado de Gestão de Sistemas Acadêmicos-SIGAA, ao longo da vigência de sua bolsa;

VI - fazer referência à sua condição de bolsista IC-CNPq, IC-FA, IC-UNILA, IC-IS ou IC-Voluntária nas publicações, trabalhos apresentados e no Currículo Lattes, até 60 (sessenta) dias após o início do Programa;

VII - participar de todos os eventos relativos à Iniciação promovidos pela UNILA;

VIII - cumprir rigorosamente os prazos estipulados pela PRPPG;

IX - apresentar um relatório de atividades desenvolvidas e resultados alcançados durante a orientação no SIGAA, a ser validado pelo orientador, em até trinta (30) dias após o desligamento do programa;

X - devolver à UNILA, em valores atualizados, bolsas recebidas indevidamente, quando os requisitos e compromissos assumidos não forem cumpridos;

XI - assinar o Termo de Compromisso, disponibilizado pela PRPPG ao orientador;

XII - elaborar resumo expandido para apresentação de sua pesquisa no Encontro Anual de Iniciação Científica e Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - EICTI e posterior publicação, conforme Regulamento Geral a ser divulgado pela PRPPG;

XIII - participar na qualidade de ouvinte no Encontro Anual de Iniciação Científica e Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - EICTI.

§ 1º A ausência da informação na Plataforma Lattes, no prazo previsto no inciso VI, acarretará a suspensão do pagamento da bolsa até que o registro seja efetuado.

§ 2º São compromissos do estudante de ensino médio vinculado ao PIBIC/EM:

I - executar o plano de atividades com dedicação mínima de oito horas semanais;

II - elaborar relatórios parcial e final de suas atividades, sendo o primeiro apresentado no encerramento do primeiro semestre de execução do plano de trabalho e o segundo ao final de sua participação;

III - apresentar os resultados parciais e finais da atividade, sob a forma de mostra de pôster, no Encontro de iniciação científica e tecnológica promovido pela UNILA.

CAPÍTULO V DA INADIMPLÊNCIA

Art. 16. O descumprimento dos artigos 13 e 14 caracterizará a situação de inadimplência com os programas deste caderno de normas e será registrada em um banco de dados da Divisão de Iniciação Científica - DIC.

Parágrafo único. Inadimplentes estarão impedidos de participar no processo de seleção de bolsas de iniciação até regularização de sua situação.

TÍTULO IV
PROCESSO DE SELEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS
CAPÍTULO I
DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

Art. 17. O número de bolsas é distribuído por grande área do conhecimento: Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Engenharias, Linguística, Letras e Artes e é determinado de acordo com a demanda qualificada e classificada em todas as etapas deste edital, das respectivas grandes áreas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$NA = \frac{DA * NC}{DT}$$

Em que:

NA = Número de bolsas disponibilizadas para a grande área do conhecimento;

DA = Demanda da respectiva grande área, ou seja, quantidade total de bolsas solicitadas pela grande área do conhecimento;

DT = Demanda total da Instituição, ou seja, quantidade total de bolsas solicitadas por todas as áreas do conhecimento; e

NC = Número de cotas existentes e disponíveis a serem concedidas aos pesquisadores.

CAPÍTULO II
DA AVALIAÇÃO

Art. 18. A avaliação das propostas devem ser preferencialmente realizadas por avaliadores externos, avaliadores indicados pelo CLIC ou CLITI, segundo as áreas do conhecimento, ou por docentes do CLIC ou CLITI, segundo as áreas do conhecimento.

§ 1º No caso da avaliação realizada pelos docentes conforme mencionado no Caput deste artigo, deverá ser criado um grupo de avaliadores composto por no mínimo dois representantes de cada área do conhecimento que serão responsáveis pela avaliação dos trabalhos cadastrados na referida área.

§ 2º O grupo de avaliadores será auxiliado pelo CLIC na avaliação dos projetos.

Art. 19. Bolsista Produtividade ou projeto aprovado por agência pública de fomento à pesquisa receberá nota máxima na análise do Projeto de Pesquisa e não passará por avaliação.

Parágrafo único. Cabe ao Proponente comprovar a condição prevista no caput deste artigo no ato da inscrição. Caso a comprovação não seja realizada tempestivamente a mesma não será considerada.

CAPÍTULO III
SUBMISSÃO DE RECURSOS

Art. 20. Os recursos devem ser encaminhados por formulário eletrônico disponibilizado pela PRPPG e acrescido de justificativas, explicações ou sugestões que possam contribuir para a nova análise.

§ 1º Não serão permitidas, para fins de recurso, adições de novos conteúdos, documentos ou arquivos, na proposta inicial, bem como atualizações no Currículo Lattes.

§ 2º O recurso será admitido, unicamente, quando houver:

I - denúncia por parte de um ou mais proponente, de acordo com o contido no Art. 7º da Resolução COSUP nº 06/2015;

II - falha em procedimento operacional ou administrativo da UNILA;

III - divergência entre o título do Projeto informado no SIGAA com o título do Projeto registrado na PRPPG.

§ 3º Fica estabelecido o prazo de até 2 (dois) dias úteis para interposição de recurso, a partir da data da divulgação preliminar das propostas qualificadas, conforme cronograma estabelecido nos editais de seleção.

§ 4º O Comitê Local de Iniciação Científica - CLIC ou Comitê Local de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - CLITI apreciará o recurso no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

§ 5º Recurso proposto fora do prazo será considerado intempestivo e não será encaminhado para apreciação do CLIC ou CLITI.

CAPÍTULO IV
INDICAÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

Art. 21. Cabe ao orientador selecionar e indicar estudantes com perfil e desempenho compatíveis com as atividades relacionadas às modalidades de Iniciação e que obedeçam aos requisitos estabelecidos nos artigos 11 e 12 desta normativa.

§ 1º Para cada plano de trabalho será indicado um estudante

§ 2º É permitido ao orientador alterar o plano de trabalho do estudante a qualquer momento, inclusive em caso de substituição do orientando, devendo inscrever a versão atualizada do plano, exceto quando houver imposição de recurso.

§ 3º O orientando estará vinculado formalmente ao PIBIC, PIBITI, PIBIS e PIVICTI, somente após a assinatura do Termo de Aceitação de Indicação de Bolsista/Voluntário.

§ 4º O estudante indicado para as cotas remuneradas do PIBIC, PIBIT, PIBIS ou qualquer programa que preveja cota remunerada da PRPPG, será considerado vinculado ao PIVICTI enquanto não usufruir da respectiva cota.

CAPÍTULO V
PAGAMENTO DAS BOLSAS

Art. 22. A bolsa (U) será paga proporcionalmente ao número de dias de atividades devidamente comprovadas, adotando-se a seguinte fórmula para o cálculo: $U = b * (d/m)$, onde o valor mensal da bolsa (b) é dividido pelo número de dias do mês de referência (m) e multiplicado pelo número de dias de atividades desenvolvidas no período (d), exceto para bolsa custeada pelo CNPq.

§ 1º O pagamento da bolsa estará condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da UNILA e das agências de fomento e será realizado até o 20º dia útil do mês subsequente ao do desenvolvimento das atividades.

§ 2º É vedada a divisão da bolsa entre dois ou mais orientandos.

§ 3º A participação de orientandos no PIBIC, PIBITI, PIBIS ou PIVICTI não implicará, em qualquer hipótese, em relação de trabalho com a Universidade.

Art. 23. O recebimento mensal da bolsa fica condicionado:

I – ao cumprimento das disposições desta resolução e dos editais de seleção;

II – à entrega dos relatórios exigidos, de acordo com o cronograma e a forma definidos pela PRPPG;

III – ao desempenho das atividades descritas no Plano de Trabalho;

§1º É dever do orientador informar à PRPPG quaisquer ocorrências que justifiquem o não pagamento da bolsa de iniciação, inclusive o pagamento proporcional por motivo de substituição e desligamento.

§2º Não havendo informação do orientador acerca do disposto no §1º, a PRPPG realizará o pagamento regular e total da bolsa.

§3º Caso o orientador informe o não cumprimento do plano de trabalho pelo orientando por dois meses consecutivos, a bolsa será cancelada.

CAPÍTULO VI

DA DESCLASSIFICAÇÃO, DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO PROGRAMA

Art. 24. Será eliminado do processo de seleção ou desclassificado, a qualquer momento, o Proponente que:

I - prestar informações que não retrate a realidade dos fatos, durante o processo de seleção e de execução dos projetos aprovados;

II - submeter proposta errada ou incompleta.

Art. 25. É permitido ao orientador solicitar o desligamento ou substituição justificada do orientando.

§ 1º A substituição do orientando deverá ser precedida do preenchimento do relatório pelo discente no SIGAA e de sua validação pelo orientador.

§ 2º Nos 03 (três) últimos meses de vigência do PIBIC ou PIBITI, somente será permitido o desligamento de orientando.

Art. 26. É vedado ao orientador passar a outro docente a orientação de seu bolsista ou voluntário

§ 1º O orientador poderá solicitar, após 6 (seis) meses da vigência do plano de trabalho, o repasse da orientação de seu(s) orientando(s) ao CLIC ou CLITI em caso afastamento nos termos da lei por período superior a 90 dias durante a vigência do plano de trabalho:

§ 2º Caberá ao orientador solicitante o envio da justificativa e documentos comprobatórios da solicitação.

Art. 27. A PRPPG cancelará ou suspenderá a bolsa de orientando ou o projeto de Iniciação Científica do orientador, a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas, deveres e requisitos estabelecidos nesta norma e em edital específico da seleção.

§ 1º Na hipótese do cancelamento da bolsa por ausência do orientando, conforme inciso II, Art. 30., esta será redirecionada a outro estudante escolhido pelo orientador.

§ 2º Na hipótese do cancelamento do projeto, a cota remunerada será redirecionada ao próximo orientador classificado no resultado final do processo seletivo, desde que as atividades do plano de trabalho já estejam sendo desenvolvidas na forma voluntária.

Art. 28. O orientador será desligado do programa quando:

I - solicite o desligamento por escrito e justifique;

II - seja redistribuído ou perca o vínculo empregatício com a UNILA

III - ocorra o afastamento das atividades na UNILA.

Art. 29. O coorientador/colaborador será desligado do Programa quando:

I - solicite o desligamento por escrito e justifique;

II - solicitado pelo orientador.

Art. 30. O orientando será desligado do programa quando:

I - o orientador solicite o desligamento e justifique;

II - se ausentar das atividades de pesquisa por dois meses consecutivos;

III - seu IRA seja inferior a 6.0;

IV - por conclusão, interrupção ou desistência do curso de graduação;

V - por interrupção ou cessação das atividades do projeto de pesquisa ou do plano de trabalho para o qual foi selecionado;

VI - apresentar insuficiência no desempenho de projeto ao qual esteja vinculado.

§ 1º Exclui-se do Inciso IV deste artigo, os casos de reopção de curso.

§ 2º O valor do pagamento da última bolsa ao orientando desligado do Programa será proporcional à data de desligamento informada pelo orientador ou pela PRPPG, segundo fórmula apresentada no artigo 22 desta normativa, salvo bolsas custeadas pelo CNPq.

CAPÍTULO VII

AValiação DE DESEMPENHO DO ORIENTANDO E CONCLUSÃO DO PROGRAMA

Art. 31. O desempenho do orientando dos programas PIBIC, PIBITI, PIBIS e PIVICTI será avaliado com base no relatório de atividades, na escrita do resumo expandido e na apresentação do trabalho no Encontro Anual de Iniciação Científica e Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - EICTI, que acontecerá em data estabelecida pelo calendário acadêmico institucional.

Art. 32. O relatório de atividades deve ser entregue composto de duas partes: 1) a descrição das atividades realizadas; e 2) o relato da pesquisa com os resultados obtidos.

Seção I

Do EICTI

Art. 33. O objetivo do Encontro é permitir a integração e socialização das atividades de Iniciação Científica (PIBIC) e Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) desenvolvidas na UNILA, a partir da apresentação dos trabalhos dos orientandos dos programas PIBIC, PIBITI e PIVICTI.

Parágrafo único. Os resumos expandidos serão publicados nos anais do evento.

Art. 34. Os trabalhos submetidos serão avaliados e apresentados em sessões no evento, de duas formas: Comunicação Oral e Mostra de Pôster.

§ 1º Os alunos contemplados com bolsa CNPq deverão obrigatoriamente apresentar a sua pesquisa na forma de apresentação oral no referido evento.

§ 2º Os alunos que ainda não tiverem a sua pesquisa concluída no momento da submissão dos resumos deverá obrigatoriamente apresentar o seu resumo na forma de pôster.

§ 3º Poderá ser concedida Menção Honrosa para os trabalhos apresentados no EICTI melhor classificados nas sessões públicas.

§ 4º A PRPPG divulgará anualmente o Regulamento Geral do EICTI com as normas específicas do referido evento; Art. 35. Somente será concedido certificado de conclusão do

Programa PIBIC, PIBITI e PIVICTI, aos alunos que apresentarem o resultado de sua pesquisa no EICTI do ano corrente em que a sua pesquisa for, ou tiver previsão de ser concluída. Parágrafo único. Poderá ser dispensado desta obrigatoriedade o aluno que apresentar a sua pesquisa em outro evento regional, nacional ou internacional na área temática de sua pesquisa, mediante comprovação.

**CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 36. Os editais de seleção poderão estabelecer normas adicionais para os programas PIBIC, PIBITI, PIBIS e PIVICTI.

Art. 37. Revogam-se as Resoluções COSUP n. 04 de 17 de março de 2017 publicada no Boletim de Serviços de 17 de março de 2017 e a n. 06 de 25 de setembro de 2017, publicada no Boletim de Serviços de 29 de setembro de 2017.

Art. 38. Os casos omissos a esta norma serão decididos pelo CLIC e CLITI que, se necessário, poderá encaminhar o assunto ao CNPq, para análise e julgamento final.

**DINALDO SEPÚLVEDA ALMENDRA FILHO
PRESIDENTE**

EDITAL Nº 11/2018 – PROINT/UNILA, DE 09 DE MARÇO DE 2018

Divulga a quarta chamada do Processo de seleção destinado a haitianos residentes no Brasil para ingresso no primeiro semestre letivo de 2018 na Universidade Federal da Integração Latino-americana – UNILA.

A Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINT) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais, considerando o processo interno no 23422.001079/2018-06 torna público a quarta chamada do Processo de seleção destinado a haitianos residentes no Brasil para cadastro reserva e preenchimento de vagas remanescentes do Processo Seletivo Internacional para ingresso no primeiro semestre letivo de 2018.1, regulamentado pelo Edital no 52/2017/PROINT-UNILA, de 15 de dezembro de 2017.

1. Dos selecionados

CIÊNCIA POLÍTICA E SOCIOLOGIA – SOCIEDADE, ESTADO E POLÍTICA NA AMÉRICA LATINA		
1	JEAN RICHARD BADETTE	2a. Opção

CIÊNCIAS ECONÔMICAS – ECONOMIA, INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO		
1	JEAN ROCKSON CATULE	2a. Opção

ENGENHARIA QUÍMICA		
1	RIGUET JOLLY	1a. Opção

RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO		
1	GARRY MILLIEN	1a. Opção
2	CLEEFFONIA VIOLETTE BASTIEN	1a. Opção

SAÚDE COLETIVA		
1	JERRY CANTAVE	2a. Opção

Foz do Iguaçu, 09 de março de 2018.

Karen dos Santos Honório
Pró-Reitora de Relações Institucionais e Internacionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

CHAMADA Nº 02, DE 09 DE MARÇO DE 2018

A Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINT) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os objetivos da UNILA, que são o de ministrar ensino superior, desenvolver pesquisa nas diversas áreas de conhecimento e promover a extensão universitária (Lei 12.189, art. 2º),

CONSIDERANDO a missão institucional específica da UNILA, que é a de formar recursos humanos aptos a contribuir com a integração latino-americana, com o desenvolvimento regional e com o intercâmbio cultural, científico e educacional da América Latina (Lei 12.189, art. 2º)

RESOLVE

1. Tornar pública esta chamada de seleção de voluntários para o levantamento de dados acerca dos procedimentos de homologação, convalidação e reconhecimento de títulos nos países de origem dos estudantes estrangeiros da UNILA.

2 DO OBJETO E OBJETIVO

2.1 Constitui-se objeto desta Chamada a seleção de voluntários para o levantamento de dados acerca dos procedimentos de homologação, convalidação e reconhecimento de títulos e disciplinas nos países de origem dos estudantes estrangeiros da UNILA.

2.2 Constitui-se objetivo desta Chamada sistematizar informações sobre o processo de reconhecimento de títulos nos países parceiros da UNILA a fim de auxiliar seus estudantes egressos e também orientar as políticas institucionais de internacionalização da Universidade.

3 DO PÚBLICO ALVO

3.1 A presente chamada destina-se aos discentes regularmente matriculados em qualquer curso da UNILA que estejam cursando a partir do 3º período, e aos pós-graduandos da Universidade.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Os interessados deverão realizar sua inscrição entre os dias 12 e 26 de março de 2018 por meio do formulário disponibilizado no portal Inscreva, anexando a documentação exigida.

4.2 No momento de sua inscrição, o interessado poderá escolher, se assim desejar, um segundo país além do país de que seja nacional.

5 DA SELEÇÃO

5.1 Serão selecionados até 4 (quatro) candidatos de cada uma das nacionalidades que compõem o corpo discente da UNILA – a saber: Argentina, Bolívia, Chile, Costa Rica, Cuba, El Salvador, Equador, Guatemala, Haiti, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana, Uruguai, e Venezuela, excetuando-se a Colômbia –, totalizando até 72 (setenta e dois) selecionados. Desses selecionados, 2 (dois) serão os titulares da pesquisa e 2 (dois) formarão um cadastro reserva.

5.2 Para fins de pontuação e classificação somar-se-á a carga horária integralizada (0 a 100 pontos) e a pontuação obtida com o questionário respondido no momento da inscrição (0 a 50 pontos), totalizando até 150 pontos.

5.2.1 Os selecionados para o cadastro reserva poderão ser chamados no caso de haver desistência de algum titular até a realização da primeira reunião devolutiva, conforme o cronograma desta chamada.

5.3 Caso as vagas não sejam preenchidas, poderão ser escolhidos candidatos de outra nacionalidade que tenham eleito sua segunda opção o país desfalcado e que estejam em algum cadastro reserva.

5.4 Os critérios de desempate são, sucessivamente:

- a) o candidato que tenha participado de projetos de ensino, pesquisa e extensão;
- b) o candidato com a média mais alta nas disciplinas de língua adicional; e
- c) o candidato que comprovar ter realizado mobilidade acadêmica.

6 DAS ATRIBUIÇÕES DOS SELECIONADOS

6.1 Os candidatos selecionados deverão:

- a) Coletar as informações solicitadas sobre o país designado;
- b) Comparecer às reuniões agendadas; e

c) Apresentar um relatório final.

6.2 É indispensável que a pesquisa seja desenvolvida conjuntamente pela dupla responsável pelo país e sob a coordenação da PROINT. No caso de desistência ou de problemas com a execução das atividades, a PROINT deve ser comunicada.

6.3 É indispensável que os selecionados compareçam às reuniões agendadas.

6.3.1 O aluno selecionado, quer da graduação, quer da pós-graduação, que não puder comparecer à reunião deverá comunicar sua ausência com até 24h (vinte e quatro horas) de antecedência e procurar a coordenação da pesquisa em até 48h (quarenta e oito horas) após a realização da reunião.

7 DA CERTIFICAÇÃO

7.1 Os voluntários receberão certificado de participação desde que cumpram o disposto no item 6.1 “c” da presente chamada e atinjam um desempenho mínimo, a ser definido pela PROINT.

7.2 O certificado valerá um total de 44h (quarenta e quatro horas).

8 DO CRONOGRAMA

Data	Etapas
12 a 26 de março de 2018	Inscrições por meio do portal Inscreva
Até 9 de abril	Resultado final
Data a definir	Reunião de instrução
Data a definir	Primeira reunião devolutiva
Data a definir	Segunda reunião devolutiva
1º de junho de 2018	Prazo limite para o envio do relatório final

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela PROINT.

Foz do Iguaçu, 09 de março de 2018

Karen dos Santos Honorio
Pró-Reitora de Relações Institucionais e Internacionais
Universidade Federal da Integração Latino-Americana

RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL Nº 09/2018/PROINT-UNILA,
DE 05 DE MARÇO DE 2018.

No Edital Nº 009/2018/PROINT-UNILA, de 05 de março de 2018:

1. Onde se lê:

DESENVOLVIMENTO RURAL E SEGURANÇA ALIMENTAR		
1	DANO CIVIL	2a. Opção

SAÚDE COLETIVA		
1	ELIZABETH MONDESIR	2a. Opção

1.1 Leia-se:

DESENVOLVIMENTO RURAL E SEGURANÇA ALIMENTAR		
1	DANO CIVIL	2a. Opção
2	FEGUENS PIERRE	2a. Opção

SAÚDE COLETIVA		
1	NERLINE NOEL	1a. Opção
2	ELIZABETH MONDESIR	2a. Opção

Foz do Iguaçu, 13 de março de 2018.

Karen dos Santos Honório

Pró-Reitora de Relações Institucionais e Internacionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

EDITAL PRPPG Nº 34, DE 12 DE MARÇO DE 2018

O Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela portaria Unila Nº 1401/2016, publicada no Boletim de serviço Nº 239 de 16 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições, torna público o edital de apoio à participação de docentes em eventos científicos, definindo regras e prazos para a submissão de solicitações de apoio, conforme a Resolução CONSUN nº 28, de 25 de julho de 2014, alterada pela Resolução CONSUN nº 23/2017 e a Chamada Pública 08/2017 da Fundação Araucária. Este edital foi submetido e homologado pela Comissão Superior de Pesquisa – COSUP, na 23ª reunião ordinária realizada no dia 08 de março de 2018.

1 Objetivo e finalidade

1.1 O presente Edital da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) tem como objetivo viabilizar a participação de docentes da UNILA em eventos científicos nacionais e internacionais com apresentação de trabalhos.

1.2 Entende-se por eventos científicos aqueles com chamada de apresentação de trabalhos com avaliação por pareceristas, especialistas na área.

1.3 Somente serão contempladas solicitações de participação em eventos que ocorrerem no período de 2 de abril a 31 de agosto de 2018.

1.3.1 O recebimento do apoio à participação em eventos no exterior será condicionada à publicação da portaria de afastamento do país com ônus no Diário Oficial da União antes da realização do evento.

1.4 O apoio à participação de docentes da UNILA em eventos, objeto deste Edital, tem por finalidade contribuir para atividades de pesquisa dos docentes.

2 Requisitos e condições

2.1 São condições para a inscrição e para o recebimento do apoio:

I. Possuir título de Doutor ou Mestre e ser servidor do quadro efetivo da UNILA;

II. Fazer parte de grupo de pesquisa certificado pela UNILA no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;

III. Ser coordenador de projeto de pesquisa devidamente cadastrado no SIGAA e que esteja vigente no período de execução deste Edital;

IV. Não estar afastado em regime integral, aposentado ou em situação equiparada quando da realização do evento científico;

V. Estar adimplente em relação a todas as responsabilidades individuais junto à PRPPG no ato da inscrição;

VI. Possuir currículo na plataforma Lattes atualizado no ano de 2018;

VII. Enviar formulário de inscrição devidamente preenchido, com a documentação exigida anexada;

VIII. Apresentar, no ato da inscrição, comprovante de submissão ou de aceite de trabalho (se houver);

IX. Obedecer às regras e aos prazos estabelecidos neste Edital.

2.2 O recebimento do apoio à participação em eventos no exterior será condicionada à publicação da portaria de afastamento do país com ônus no Diário Oficial da União antes da realização do evento.

2.3 Cada docente pode receber apenas um apoio à participação em eventos deste edital.

2.4 O apoio será concedido a apenas um docente por trabalho, em caso de múltiplos autores.

2.5 O docente contemplado com o apoio previsto neste edital estará impedido de participar de novos editais da PRPPG com esta mesma finalidade no ano de 2018.

2.6 O apoio a que se refere este Edital está necessariamente condicionado à disponibilidade orçamentária da UNILA, podendo ser reduzido ou suspenso em decorrência de eventuais contingenciamentos.

2.7 Eventuais atrasos no repasse de verbas federais à UNILA poderão acarretar alterações nas datas programadas para pagamentos desses custeios.

3 Recursos disponíveis

3.1 A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO reservará R\$5.000,00 (cinco mil reais) de seu orçamento 2018 e R\$ 74.850,50 (setenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos) dos recursos da Chamada Pública 08/2017 da Fundação Araucária de recursos para o apoio à participação de docentes da UNILA em eventos científicos.

3.1.1 Os recursos da Chamada Pública 08/2017 da Fundação Araucária são utilizados para concessão de diárias no país e no exterior.

3.1.2 Os recursos do orçamento 2018 da PRPPG serão utilizados para despesas com seguros viagens internacionais.

3.1.3 Os recursos da Chamada Pública 08/2017 da Fundação Araucária serão alocados em duas modalidades:

I. Diárias no país: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

II. Diárias no exterior: R\$49.850,50 (quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

3.2 Caso não existam solicitações suficientes para o uso da

total dos recursos de alguma das modalidades do item 3.1.3, a Comissão de Avaliação do Edital poderá efetuar remanejamento e ampliar o recurso da outra modalidade.

3.3 Havendo demanda de pedidos e disponibilidade orçamentária, a PRPPG poderá ampliar o valor de recursos próprios para este Edital. A distribuição de recursos adicionais será realizada com base na classificação das solicitações.

4 Itens financiáveis

4.1 Os recursos do presente Edital serão destinados somente à concessão de diárias no país ou no exterior para participação de docentes da UNILA em eventos científicos.

4.2 Conforme item 5.2.1 da Chamada Pública 08/2017 da Fundação Araucária, cada docente proponente será contemplado com o valor máximo de:

a) R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para eventos no estado do Paraná;
b) R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para eventos em outros estados;

c) R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para eventos no exterior.

4.2.1 O valor das diárias será pago conforme Anexo 3 - Ato 35/2013 da Diretoria Executiva da Fundação Araucária que estabelece o seguinte: "Nos casos em que houver disparidade entre a tabela de diárias estadual e a tabela de diárias federal, prevalecerão os valores da tabela federal, caso estes sejam menores do que os previstos na tabela estadual, sendo utilizada, em caso contrário, a tabela estadual". Isso implica na possibilidade de ajustes no SCDP para, se necessário, adequar o valor ao estabelecido na tabela estadual.

4.3 As diárias no país serão concedidas somente para o período de realização do evento, limitado a 5 (cinco) dias, incluindo os dias destinados ao deslocamento de ida e volta, independente do local de realização do evento.

4.3.1 As diárias no exterior serão concedidas somente para o período de realização do evento, limitado a 7 (sete) dias, incluindo os dias destinados ao deslocamento de ida e volta, permitidas até 2 diárias adicionais.

4.4 As diárias serão concedidas com base na ordem de classificação dos solicitantes, iniciando pelo melhor classificado, até o gasto total dos recursos da Chamada Pública 08/2017 da Fundação Araucária.

4.4.1 Os docentes solicitantes serão classificados em cada modalidade do item 3.1.3 (diárias no país / diárias no exterior), de acordo com os critérios do item 6.

5 Prazos de inscrição, resultados e recursos

5.1 Serão aceitas inscrições até 25 de março de 2018 por meio do sistema "Inscreva" disponível em:

<https://inscreva.unila.edu.br/events/736/subscriptions/new>

5.1.1 Cada docente proponente poderá solicitar um único apoio neste Edital.

5.1.2 Caso seja solicitado mais de um apoio será considerado o último envio.

5.2 O resultado preliminar será divulgado até 26 de março de 2018, em edital específico, no Portal de Editais da UNILA disponível em <https://unila.edu.br/documentos/>.

5.3 Pedidos de reconsideração ou recursos poderão ser encaminhados à Comissão Avaliadora, no período compreendido entre a publicação do resultado preliminar e o dia 28 de março, por meio de formulário próprio disponível no sistema "Inscreva"

5.4 O julgamento dos recursos e o resultado final serão publicados no dia 29 de março de 2018, em edital específico, no Portal de Editais da UNILA disponível em <https://unila.edu.br/documentos/>.

6 Avaliação e classificação das solicitações

6.1 A PRPPG instituirá Comissão de Avaliação das solicitações, conforme artigo 9º da Resolução CONSUN nº 28, de 25 de julho de 2014, alterada pela Resolução CONSUN nº 23/2017.

6.2 Para a análise das solicitações serão utilizados os seguintes critérios de classificação, nesta ordem:

I. Ter o trabalho aceito para apresentação no evento;
II. Maior pontuação nos itens C1, E e G da Declaração de Produtividade Intelectual da Resolução COSUP Nº 03/2016, aferida com base nas produções de 2013 a 2018;

6.3 Serão adotados os seguintes critérios de desempate:

I. Não ter recebido apoio do Edital PRPPG nº 109/2017;
II. Maior idade.

6.4 Artigos publicados em/entre 2013 e 2018 deverão ser analisados com base na avaliação Qualis do quadriênio 2013/2016.

6.5 Será realizada consulta em <http://buscavv.cnpq.br/buscavv/> para conferência do inciso II do item 6.2, nos casos necessários.

6.6 O proponente se responsabiliza pela autenticidade das informações prestadas, podendo ter a inscrição indeferida ou o apoio cancelado, se constatada a inveracidade dos dados registrados.

6.7 Casos omissos para avaliação, classificação e recursos serão tratados pela Comissão de Avaliação, com registro em ata.

7 Procedimentos para solicitação e documentos necessários

7.1 Os docentes deverão realizar a solicitação de apoio por meio de formulário específico disponível no sistema "Inscreva", fornecendo as seguintes informações: nome completo, SIAPE, CPF, nome do evento, data de início e término do evento, cidade, estado e país do evento, modalidade da solicitação (diárias no país ou no exterior), se possui apenas comprovante de submissão ou aceite do trabalho, pontuação total na Planilha de Produção Intelectual de acordo com o Anexo I, link para o espelho do Grupo de Pesquisa do qual o proponente faz parte no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e link para o Currículo Lattes.

7.2 A seguinte documentação deverá ser anexada no sistema "Inscreva", no ato da inscrição, em formato PDF, conforme abaixo:

I. Formulário de solicitação de afastamento com apoio, em modelo disponibilizado pela PRPPG, contendo comprovação de ciência do Diretor do Instituto onde se encontra lotado e do coordenador do curso ou coordenador do Centro Interdisciplinar (Anexo 2)

II. Comprovante de aceite ou de submissão do trabalho;

III. Resumo, resumo expandido ou trabalho completo submetido ao evento;

IV. Material de divulgação do evento que contenha as informações necessárias à sua caracterização como evento científico.

V. Planilha de Produção Intelectual (Anexo 1);

7.3 Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros meios que não sejam o sistema "Inscreva" da UNILA.

7.4 Ao término da inscrição, será gerado um comprovante que valerá como confirmação da solicitação de apoio.

7.5 A confirmação da inscrição não assegura o deferimento do pedido que será submetido à análise da Comissão de Avaliação, nos termos deste Edital.

7.6 Inscrições, via *internet*, não recebidas por motivos de ordem técnica – problema nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação – bem como em função de outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados da inscrição para o sistema "Inscreva" da UNILA, isentam a PRPPG de responsabilidade.

7.7 O docente solicitante é o único responsável pelas informações prestadas, respondendo, inclusive, por eventuais equívocos. A inscrição que estiver em desacordo com este

Edital implicará no indeferimento da solicitação.

7.8 O envio de textos rasurados, documentos ilegíveis ou arquivos corrompidos implicarão no indeferimento da solicitação.

8 Concessão de diárias

8.1 A concessão de diárias obedecerá ao decreto 5992/2006 e à Instrução Normativa PROAGI no 01/2017 ou a deliberações superiores.

8.2 A concessão de diárias no exterior será concedida apenas após publicação da portaria de afastamento do país com ônus no Diário Oficial da União, antes da realização do evento.

8.2.1 O docente perderá direito ao apoio deste edital, caso a portaria mencionada no item 8.2 não seja publicada antes da realização do evento.

8.3 Caberá à PRPPG o ajuste do número de diárias concedidas, de acordo com a legislação federal e estadual vigente, a fim de obedecer os limites do item 5.2.1 da Chamada Pública 08/2017 da Fundação Araucária e do item 4.2 deste edital, caso necessário.

9 Prestação de contas

9.1 O docente contemplado pelo apoio financeiro deverá prestar contas à PRPPG no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após o retorno da viagem, sob pena de prejuízo na concessão de novos benefícios via SCDP, apresentando:

I. Relatório de viagem assinado, com a avaliação das atividades realizadas e dos resultados alcançados, conforme formulário disponibilizado pela PRPPG;

II. Comprovante de apresentação do trabalho no evento.

9.2 No caso da não apresentação da prestação de contas, o docente fica obrigado a devolver o apoio recebido integralmente, em parcela única, no prazo de 10 (dez) dias após expirado o prazo de prestação de contas.

9.3 Caso não ocorra a participação do docente no evento, por qualquer motivo, a PRPPG deverá ser imediatamente notificada para que sejam tomadas as providências necessárias ao cancelamento da concessão de apoio.

9.4 Caso o apoio já tenha sido concedido, o docente deverá devolver, integralmente, os valores recebidos, em até 5 (cinco) dias após o comunicado formal do impedimento da viagem.

9.5 Para a devolução de valores, será emitida Guia de Recolhimento da União (GRU), encaminhada ao e-mail institucional do docente, que deverá retornar o comprovante após o pagamento.

9.6 A não restituição pelo docente dos valores determinados poderá resultar em pena de processo administrativo disciplinar.

9.7 Só serão aceitos comprovante de apresentação do trabalho que indiquem a cidade e a data de realização do evento.

9.8 A qualquer momento, o docente contemplado poderá ser solicitado, pela UNILA, a apresentar os documentos e os comprovantes originais de inscrição e de prestação de contas, para fins de verificação e auditoria.

9.9 O docente contemplado deverá manter os documentos originais de prestação de contas por 5 (cinco) anos após a aprovação das contas da UNILA, pelo Tribunal de Contas da União, conforme legislação em vigor.

10 Cronograma

Período de inscrição	Até 25/3/2018
Resultado preliminar	27/3/2018
Período para encaminhamento de pedidos de reconsideração ou recursos	27/3/2018 a 28/3/2018
Julgamento dos pedidos de reconsideração ou recursos	29/3/2018
Resultado final	A partir de 29/3/2018

Execução das atividades	2/4/2018 a 31/8/2018
Prestação de contas	5 (cinco) dias após retorno da viagem

11 Disposições finais

11.1 É de exclusiva responsabilidade de cada docente proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e vistos internacionais.

11.2 Apenas serão aceitas propostas apresentadas dentro dos prazos estipulados neste Edital.

11.3 A qualquer tempo, este Edital poderá ser alterado ou revogado, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.4 A concessão de apoio de que trata este Edital não exime o docente de solicitação de afastamento junto à UNILA.

11.5 Os casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Comissão de Avaliação.

11.6 Sempre que possível o contemplado deverá mencionar o apoio da Fundação Araucária e da Unila.

11.7 Os seguintes anexos fazem parte do presente Edital:

Anexo 1: Planilha de Produção Intelectual.

Anexo 2: Formulário de Solicitação de Diárias

Anexo 3: Ato 35/2013 da Diretoria Executiva da Fundação Araucária.

Anexo 4: Formulário de Recursos

Anexo 5: Relatório de Viagem

Foz do Iguaçu, 12 de março de 2018.

DINALDO SEPULVEDA ALMENDRA FILHO

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

EDITAL PRPPG Nº 38, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

O Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela portaria Unila Nº 1401/2016, publicada no Boletim de serviço Nº 239 de 16 de dezembro de 2016, retifica o Edital PRPPG 34/2018 – Apoio à participação de docentes em eventos científicos.

Onde se lê:

6.2, inciso II, "Maior pontuação nos itens C1, E e G da Declaração de Produtividade Intelectual da Resolução COSUP No 03/2016, aferida com base nas produções de 2013 a 2018".

Leia-se:

6.2, inciso II, "Maior pontuação nos itens C1 e E da Declaração de Produtividade Intelectual da Resolução COSUP No 03/2016, aferida com base nas produções de 2013 a 2018".

Foz do Iguaçu, 13 de março de 2018.

DINALDO SEPULVEDA ALMENDRA FILHO

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PORTARIA PROPLAN Nº 02/2018, DE 12 DE MARÇO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designado pela Portaria UNILA nº 0803/2017, no uso de suas atribuições legais, Estabelece o Grupo de Trabalho para Implantação do Processo Administrativo Eletrônico e suas atribuições no âmbito da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças.

CONSIDERANDO:

A Instrução Normativa CGTI nº 1, de 17 de janeiro de 2018, do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação da UNILA, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 318, que normatiza o processo administrativo eletrônico;

A Portaria CGTI nº 1, de 17 de janeiro de 2018, do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação da UNILA, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 318, que institui a Equipe de Implantação do Processo Administrativo Eletrônico - EIPAE,
RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Grupo de Trabalho para Implantação do Processo Administrativo Eletrônico, no âmbito da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças

I. O GT será composto por:

a. DIEGO MESSIAS - CONTADOR;

II. LORECI RENK FERREIRA - TÉCNICA EM CONTABILIDADE;

III. LUIZ CARLOS KRUDYCZ - TÉCNICO EM CONTABILIDADE.

Art. 2º. § 1º. Em caso de ausência, o membro indicado nesta portaria deverá informar o respectivo substituto à Equipe de Implantação do Processo Administrativo Eletrônico - EIPAE.

Art. 3º. Ao Grupo de Trabalho para Implantação do Processo Administrativo Eletrônico, no âmbito da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, compete:

I. Estabelecer e executar o cronograma acordado junto à EIPAE, no que se refere à implantação do processo administrativo eletrônico;

II. Listar os tipos de processos em que atue como Regente do Processo - unidade responsável por estabelecer os requisitos do processo no que se refere ao rito (fluxo) e a forma (atos administrativos e documentos que compõem determinado processo);

III. Revisar os tipos de documentos padronizados que compõem os processos do inciso anterior, e reestruturá-los, removendo campos de assinaturas ou outros, a fim de se adequarem ao processo administrativo eletrônico;

IV. Definir e disponibilizar os modelos de documentos do processo, em formato editável, e torná-los públicos;

V. Propor à EIPAE a inclusão e qualificação de novos tipos de processos a fim de estabelecer a classificação adequada;

VI. Realizar testes e simulações da tramitação do processo com vistas a homologar a tramitação eletrônica do processo no sistema SIPAC;

VII. Comunicar, em meio oficial, a data de início da tramitação eletrônica de processos, conforme o tipo de processo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMUR JOHNAS MARCHI

RESULTADO FINAL DO EDITAL PRAE/PROINT Nº 01/2018 – EDITAL DE INSCRIÇÃO DE ESTUDANTES NÃO BRASILEIROS PARA OS AUXÍLIOS DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DA UNILA

A Pró-Reitora de Assuntos Estudantis da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UNILA nº. 0855 de 31 de agosto de 2017, e nos termos da legislação vigente com base no disposto pelas Portarias da UNILA nº 121 e nº 122 de 20 de março de 2012, e a

A Pró-Reitora de Relações Institucionais e Internacionais da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UNILA Nº 904, de 06 de setembro de 2017, torna público o resultado final do Edital PRAE/PROINT nº 01/2018, da inscrição de estudantes não brasileiros para os auxílios do Programa de Assistência Estudantil da UNILA.

Todos os discentes que se encontram com o status de solicitação de auxílio na condição de DEFERIDO, ficam obrigados a seguir as condicionalidades estabelecidas pela PRAE, estando entre estas a assinatura do Termo de Compromisso referente aos auxílios para os quais foram deferidos. Esta assinatura está condicionado à apresentação de:

1. Cópia simples do cartão de conta bancária ativa em nome do discente, podendo ser conta corrente ou conta poupança, em qualquer banco, excluído os seguintes bancos e modalidades: "Conta Fácil" da Caixa Econômica Federal, Conta Poupança do Banco do Brasil e contas em Cooperativas de Crédito;

2. Cópia simples do CPF;

3. Os discentes que apresentaram no INSCREVA o comprovante de inscrição e/ou de beneficiário em algum programa social governamental, devem apresentar este documento devidamente apostilado ou consularizado.

A assinatura do Termo de compromisso ocorrerá, impreterivelmente, entre os dias 12/03/2018 a 20/03/2018, das 08h30 min às 16h30 min, na recepção da PRAE correspondente ao curso em que o estudante está matriculado, localizada:

- Na sala G202-14, na Unidade Jardim Universitário, situada à Av. Tarquínio Joslin dos Santos, Nº 1000 - Foz do Iguaçu-PR.

- Na sala 4, Bloco 3, espaço 2 da Unidade PTI, situada à Av. Tancredo Neves, 6731 - Foz do Iguaçu-PR.

A não assinatura do mencionado Termo de Compromisso na data estabelecida implica na desistência do(s) auxílio(s). O discente que não apresentar os dados bancários só poderá acessar os Auxílios Subsídio Alimentação e Subsídio Moradia quando da regularização dessa documentação. Os discentes que não apresentarem o comprovante de inscrição e/ou de beneficiário de programa social governamental devidamente apostilado ou consularizado, terão que assinar um Termo de Responsabilidade de Entrega de Documento, se comprometendo em apresentar o referido comprovante no prazo máximo de até 180 dias.

Os discentes que foram DEFERIDOS para o Auxílio Subsídio Moradia terão, após a data do deferimento, o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação da cópia do Contrato de Locação do Imóvel, em nome do discente (trazendo o Contrato original, para realização de confere com o original ou cópia autenticada) ou Declaração do Locatário, no caso de o contrato em questão não conter o nome do discente. Essa documentação é requisito para o Auxílio Moradia Subsídio Financeiro. A não apresentação do contrato no prazo estabelecido implica o cancelamento do Auxílio Moradia.

Informamos aos discentes que aparecem com status "DEFERIDO EM LISTA DE ESPERA" que no processo de análise verificou-se que estes candidatos atendem aos requisitos estabelecidos pelo Edital PRAE/PROINT Nº 01/2018, entretanto o número de vagas disponíveis para este Edital não possibilitou contemplar todos os estudantes que atendem a esses requisitos. Portanto, os candidatos foram classificados em ordem decrescente de pontos acumulados,

com base nos critérios estabelecidos no item 5 do Edital.

Observe-se que a lista de espera encontra-se válida até 30/11/2018. Havendo disponibilidade orçamentária, os discentes poderão ser contemplados obedecendo-se a ordem de classificação por pontuação. Salientamos que o resultado dispõe os nomes por ordem de classificação.

Dúvidas ou esclarecimentos quanto ao resultado entre em contato com a Equipe da PRAE e da PROINT através dos telefones (45) 3529-2756 / (45) 3529-2757 / (45) 3529-2174/ (45) 3529-2167 ou pelos e-mails prae@unila.edu.br e sae.proint@unila.edu.br.

Foz do Iguaçu, 09 de março de 2018

Ana Paula Araújo Fonseca
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis – PRAE

Karen dos Santos Honório

Pró-Reitora de Relações Institucionais e Internacionais - PROINT

Resultado Final Do Edital PRAE/PROINT Nº 01/2018 PRAE/Proint – Edital De Inscrição de Estudantes não brasileiros Para Os Auxílios do Programa de Assistência Estudantil Deferidos

	NOME	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	AUXÍLIO MORADIA	AUXÍLIO TRANSPORTE
1	Alex Ivan Rodriguez Rosero	Deferido	Deferido	#
2	Alexis Sánchez Del Campo	Deferido	Deferido	Deferido
3	Amparo Pamela Leon Uscapi	Deferido	Deferido	#
4	Anderson Estiben Sanabria Zambrano	Deferido	Deferido	Deferido
5	Anny Nicole Rivera Pizango	Deferido	Deferido	Deferido
6	Beiker Martínez Rueda	Deferido	Deferido	Deferido
7	Brayan Camilo Robledo Cuellar	Deferido	#	#
8	Denis Hernan Acuña Aguirre	Deferido	Deferido	Deferido
9	Diego Simón Ramirez Arribasplata	Deferido	Deferido	Deferido
10	Edith Alejandra Pilco Sarmiento	Deferido	Deferido	Deferido
11	Emanuel Andrés Villalba Gómez	Deferido	Deferido	#
12	Francisco Javier Criollo León	Deferido	Deferido	Deferido
13	Jenner David Guerrero Ibañez	Deferido	Deferido	Deferido
14	Jessica Daniela Trujillo Narvaez	Deferido	Deferido	#
15	Jhoan Stiven Rojas Peralta	Deferido	Deferido	Deferido
16	Jhon Hader Salazar Parra	Deferido	#	#
17	Johan Jose Herrera Cayupare	Deferido	Deferido	Deferido
18	John Fredy Ortiz Gallego	Deferido	Deferido	Deferido
19	Jorge Luis Contreras Plata	Deferido	Deferido	Deferido
20	Jose Huber Trujillo Narvaez	Deferido	Deferido	#
21	Kismar Daymareth Teran Cayupare	Deferido	Deferido	Deferido

22	Lynda Mayerli Ospina Rengifo	Deferido	Deferido	#
23	Miguel Angel Ballesteros	Deferido	Deferido	Deferido
24	Noemi Ledezma Olazar	Deferido	Deferido	Deferido
25	Rodriguez Catacora Jesús Jaime	Deferido	Deferido	Deferido
26	Sara Marrugo Mejia	Deferido	Deferido	Deferido
27	Sergio Luis Sanchez Alarcon	Deferido	Deferido	Deferido
28	Valeria Isabel Niño Vargas	Deferido	Deferido	Deferido
29	Wilson Henry Navarro Ticona	Deferido	Deferido	Deferido
30	Zavel Ambrosio Quispe	Deferido	Deferido	Deferido
31	Angel David Romero Rodriguez	Deferido	Deferido	Deferido
32	Carolina Andrea Jofre Soto	Deferido	Deferido	Deferido
33	Claudia Elizabeth Sequeira	Deferido	Deferido	Deferido
34	Genesis Daniela Belzarez Guedez	Deferido	Deferido	Deferido
35	Ivan Camilo Preciado Urbano	Deferido	Deferido	Deferido
36	Moises David Gonzalez Guedez	Deferido	Deferido	Deferido
37	Nataly Rubio Hastamorir	Deferido	Deferido	Deferido
38	Simeona Alonso Cardenas	Deferido	Deferido	Deferido
39	Angy Paola Cuellar Artunduaga	Deferido	Deferido	Deferido
40	Carla Andrea Contreras Contreras	Deferido	Deferido	Deferido
41	Cindy Paola Villa Maya	Deferido	Deferido	Deferido
42	Diego Anthony Alarcon Ferrua	Deferido	Deferido	Deferido
43	Gabriel Alexander Colmenarez Peña	Deferido	Deferido	Deferido
44	Jose Luis Torbay Perez	Deferido	Deferido	Deferido
45	Oriana Isabella Stiuv Soto	Deferido	Deferido	Deferido
46	Kevin Santiago Nupan Benavides	Deferido	Deferido	Deferido
47	Abel Dario Gonzalez Lezcano	Deferido	Deferido	Deferido
48	Adriana Zamora Ramos	Deferido	Deferido	Deferido
49	Aldo Feren Canales Coello	Deferido	Deferido	Deferido
50	Ali Jacob Choquehuanca Mayhua	Deferido	Deferido	Deferido
51	Altaveyda Soriano Rosario	Deferido	Deferido	Deferido
52	Audri Josefa Challo Mercado	Deferido	#	Deferido
53	Candy Gisela Diaz Concepcion	Deferido	Deferido	Deferido
54	Cristian Fabian Rojas Castaño	Deferido	Deferido	Deferido
55	Daniel Felipe Duque Ruiz	Deferido	Deferido	#
56	Delia Verónica Benitez Silvero	Deferido	Deferido	Deferido
57	Francina Judith Rosa Marte	Deferido	Deferido	Deferido

58	Indrieth Tatiana Uruña Ovando	Deferido	Deferido	Deferido
59	Jineth Camila Villagran Trujillo	Deferido	Deferido	#
60	Jordan Esquivel Falcon	Deferido	Deferido	Deferido
61	José Eduardo Bareiro Montiel	Deferido	Deferido	#
62	Karen Juliana Galan Lara	Deferido	Deferido	Deferido
63	Lautaro Miguel Angel Ochoa Silvero	Deferido	Deferido	Deferido
64	Luis Enrique Mendoza Martens	Deferido	#	#
65	Maira Alejandra Blanco Macias	Deferido	Deferido	Deferido
66	Maria Alejandra Castañeda Barrera	Deferido	Deferido	Deferido
67	Martha Teresa Gonzales Daza	Deferido	Deferido	Deferido
68	Matias Sebastian Gauto Tarnowski	Deferido	Deferido	Deferido
69	Moises Elias Gochez Rivera	Deferido	Deferido	Deferido
70	Nataly Mary Paz Cruz Ladino	Deferido	Deferido	Deferido
71	Paola Andrea Diaz Lopez	Deferido	Deferido	Deferido
72	Ramon Antonio Parody Barrios	Deferido	Deferido	#
73	Rocio Antonella Lopez Sachelaridi	Deferido	Deferido	#
74	Vicente Dario Vera Benitez	Deferido	Deferido	Deferido
75	Yilber Antonio Martinez Parra	#	Deferido	#
76	Yuricia Rivera Medrano	Deferido	Deferido	Deferido
77	Diego Ramón Ayala Godoy	Deferido	Deferido	Deferido
78	Fiorela Asuncion Dueñas Machaca	Deferido	Deferido	Deferido
79	Guillermo Ayala Carrasco	Deferido	Deferido	Deferido
80	Jean Alisthair Izquierdo Villanueva	Deferido	Deferido	Deferido
81	Nadyne Alejandra Diaz Avalos	Deferido	Deferido	Deferido
82	Samuel Dario Valdivia Campos	Deferido	Deferido	Deferido
83	Shiu Ming Rojas Sosa	#	Deferido	#
84	Stefany Beatriz Caballero Ramirez	Deferido	Deferido	Deferido
85	Yazzanaya Enrique Concha Quevedo	Deferido	Deferido	Deferido
86	Vilma Neri De La Cruz Contreras	Deferido	Deferido	Deferido
87	Jean Paul Molina Rodriguez	Deferido	Deferido	Deferido
88	Amarilis Sanchez Lalangue	Deferido	Deferido	Deferido
89	Emelyn Glorys Herasme Henriquez	Deferido	Deferido	Deferido
90	Pablo Mestre Drake	Deferido	Deferido	Deferido
91	Jessica Agüero Misajel	Deferido	Deferido	Deferido
92	Mauricio Gaston Andia Rodriguez	Deferido	Deferido	Deferido

93	Angela Maria Suarez Sandoval	Deferido – em lista de espera	Deferido	Deferido
94	Rodrigo Sánchez Salazar	Deferido – em lista de espera	Deferido	Deferido
95	Edderson Aaron Mendoza Franco	Deferido – em lista de espera	Deferido – em lista de espera	Deferido
96	Angélica Moreno Usaquin	Deferido – em lista de espera	#	#
97	Franklin Javier Garcia Rodriguez	Deferido – em lista de espera	Deferido – em lista de espera	Deferido
98	Robbynson Alfredo Marchena Velazco	Deferido – em lista de espera	Deferido – em lista de espera	Deferido
99	Lesly Raquel Muñoz Alvarado	Deferido – em lista de espera	Deferido – em lista de espera	Deferido
100	Jhony Alexander León Soto	Deferido – em lista de espera	Deferido – em lista de espera	Deferido
101	Cristian Giovanni Hernandez Ardila	Deferido – em lista de espera	Deferido – em lista de espera	Deferido
102	Blanca Cecilia Alvarez Quispe	Deferido – em lista de espera	Deferido – em lista de espera	Deferido
103	Katherine Rojas Salazar	Deferido – em lista de espera	Deferido – em lista de espera	#
104	Felix Daniel Barrera Tirado	Deferido – em lista de espera	Deferido – em lista de espera	Deferido
105	Lucero Milena Encina Invernizzi	Deferido – em lista de espera	Deferido – em lista de espera	Deferido
106	Angie Tatiana Micolta Garcia	Deferido – em lista de espera	Deferido – em lista de espera	Deferido
107	William Andres Cardenas Vela	Deferido – em lista de espera	Deferido – em lista de espera	#
108	Jaquelin Paola Condori Zapana	Deferido – em lista de espera	Deferido – em lista de espera	Deferido
109	Karen Dayanna Salinas Peña	#	Deferido – em lista de espera	#
110	Laura Alejandra Lemos Bravo	Deferido – em lista de espera	Deferido – em lista de espera	Deferido
111	Noelia Itati Cáceres	Deferido – em lista de espera	#	Deferido – em lista de espera
112	Mario Adán Inchausti López	Deferido – em lista de espera	#	Deferido – em lista de espera
113	Paula Andreia Santoro Veiga	Deferido – em lista de espera	#	#
114	Evelyn Natalia Sosa Galeano	Deferido – em lista de espera	Indeferido (Item 2.2 do Edital)	Deferido – em lista de espera
115	De La Cruz Iliana Antonella	Deferido – em lista de espera	Deferido – em lista de espera	Deferido – em lista de espera
116	Alba Teresa Aguilera Silva	Deferido – em lista de espera	Indeferido (Item 2.2 do Edital)	Deferido – em lista de espera
117	Oscar Ramon Caballero Cabral	Deferido – em lista de espera	#	#
118	Elisa Soledad Pereira Vera	Deferido – em lista de espera	#	Deferido – em lista de espera
119	Flavia Lizbet Durañona Ibarra	Deferido – em lista de espera	#	Deferido – em lista de espera
120	Lorena Montserrat Palacio Gamarra	Deferido – em lista de espera	Indeferido (Item 2.2 do Edital)	Deferido – em lista de espera
121	Carmelo Rafael Armando Garcia	Deferido – em lista de espera	#	Deferido – em lista de espera
122	Clotilde Castillo Vera	Deferido – em lista de espera	#	Deferido – em lista de espera
123	Eva Mercedes Villar Rolon	Deferido – em lista de espera	Deferido – em lista de espera	Deferido – em lista de espera
124	Geber Harim Hernandez Zarate	Deferido – em lista de espera	Deferido – em lista de espera	#
125	Jose Marcos Lucotti Gaité	Deferido – em lista de espera	Deferido – em lista de espera	#
126	Jorge Hernando Tobon Lopez	Deferido – em lista de espera	Deferido – em lista de espera	Deferido – em lista de espera
127	Laura Emiliana Delgado Noguera	#	Deferido – em lista de espera	#
128	Rony Oliver Rivadeneira Vásquez	Deferido – em lista de espera	Deferido – em lista de espera	Deferido – em lista de espera

129	Miguel Angel Rincon Riaño	Deferido – em lista de espera	Deferido – em lista de espera	Deferido – em lista de espera
130	Carlos Alberto Alves Paniagua	Deferido – em lista de espera	#	Deferido – em lista de espera
131	Eduardo Enrique Gonzalez Vargas	Deferido – em lista de espera	Deferido – em lista de espera	Deferido – em lista de espera
132	Oscar Ivan Cruz Barrientos	Deferido – em lista de espera	Deferido – em lista de espera	Deferido – em lista de espera
133	Bruno André Díaz Fogel	Deferido – em lista de espera	Deferido – em lista de espera	Deferido – em lista de espera
134	Cristian Andrux Mamani Phocco	Deferido – em lista de espera	Deferido – em lista de espera	Deferido – em lista de espera
135	Valeria Belén Espinola Maciel	#	Deferido – em lista de espera	#
136	Marvin David Acosta Chirito	Deferido – em lista de espera	Deferido – em lista de espera	Deferido – em lista de espera
137	Steven Manuel Cruz Gonzalez	Deferido – em lista de espera	Deferido – em lista de espera	Deferido – em lista de espera
138	Liz Natalia Britos González	Deferido – em lista de espera	Deferido – em lista de espera	Deferido – em lista de espera
139	Lucia Del Carmen Dueñas Machaca	Deferido – em lista de espera	Deferido – em lista de espera	Deferido – em lista de espera
140	Sergio Andres Delgado Pabon	Deferido – em lista de espera	Deferido – em lista de espera	Deferido – em lista de espera
141	Emanuel Molina Rondón	Deferido – em lista de espera	Deferido – em lista de espera	Deferido – em lista de espera
142	Lina Paola Acosta Rodriguez	Deferido – em lista de espera	Deferido – em lista de espera	Deferido – em lista de espera
143	Vanessa Mayta Pocoaca	Deferido – em lista de espera	Deferido – em lista de espera	#
144	Jorge Ignacio Ramos Uriá	#	Deferido – em lista de espera	#
145	Larisa Monserrat Ibañez Páez	Deferido – em lista de espera	#	#
146	Sofia Mercedes Martinez Segura	Deferido – em lista de espera	Deferido – em lista de espera	Deferido – em lista de espera
147	Gabriela Milena Chalco Mercado	#	Deferido – em lista de espera	Deferido – em lista de espera
148	Norma Brigitte Castañeda Ramirez	Deferido – em lista de espera	Deferido – em lista de espera	Deferido – em lista de espera
149	Alfonso Daniel Armoa Ortiz	Deferido – em lista de espera	Deferido – em lista de espera	Deferido – em lista de espera
150	Hector Enrique Colmenarez Espinoza	Deferido – em lista de espera	Deferido – em lista de espera	Deferido – em lista de espera
151	Jhasson Neptali Bolívar Rivero	Deferido – em lista de espera	Deferido – em lista de espera	Deferido – em lista de espera
152	Christian Mauricio Pinilla Olaya	Deferido – em lista de espera	Deferido – em lista de espera	Deferido – em lista de espera
153	Alisson Dalila Medina Diaz	Deferido – em lista de espera	Deferido – em lista de espera	Deferido – em lista de espera
154	Aldo Ramón Alarcón	Deferido – em lista de espera	Deferido – em lista de espera	Deferido – em lista de espera
155	Violeta Vera Chamorro	Deferido – em lista de espera	Deferido – em lista de espera	Deferido – em lista de espera
156	Jorge Luis Benitez Fernandez	Deferido – em lista de espera	#	Deferido – em lista de espera
157	Maria Alejandra Sánchez Giménez	Deferido – em lista de espera	#	#
158	Jennifer Escobar Vazquez	Deferido – em lista de espera	#	Deferido – em lista de espera
159	Laura Florencia López Arias	Deferido – em lista de espera	#	Deferido – em lista de espera
160	Laura Mariela Zarza Arce	Deferido – em lista de espera	Indeferido (Item 2.2 do Edital)	Deferido – em lista de espera

	Sánchez		
3	Camila Beatriz Garcia Mendes	Indeferido	Anexo I incompleto
4	Cecilia Arami Silva Viera	Indeferido	Não apresentou recurso
5	Claudia Monserrat Urunde Rojas	Indeferido	Anexo II incompleto
6	Daniela Andrade Mantilla	Indeferido	Não apresentou recurso
7	Dayana Paola Salazar Benalcazar	Indeferido	Não apresentou recurso
8	Diana Nohely Gonzalez Guedez	Indeferido	Não apresentou recurso
9	Eyner Brayan Tuyo Chambi	Indeferido	Não apresentou recurso
10	Fabio Adrian Ferreira Acosta	Indeferido	Anexo II incompleto
11	Gabriel Hoyos Toirac	Indeferido	Não apresentou recurso
12	Guillermo Sanchez Ozorio	Indeferido	Não apresentou recurso
13	Jose Luis Martinez Acuña	Indeferido	Não apresentou recurso
14	Juan José Paredes Ramos	Indeferido	Não apresentou recurso
15	Leidy Johana Quigua Gonzalez	Indeferido	Não apresentou recurso
16	Lina Daniela Sánchez Medina	Indeferido	Não apresentou recurso
17	Luis Alberto Rotela Muñoz	Indeferido	Não apresentou recurso
18	Marcos Ezequiel Suarez	Indeferido	Não apresentou recurso
19	Maria Areco Escurra	Indeferido	Não apresentou recurso
20	Sebastián Sarapura Rivas	Indeferido	Não apresentou recurso
21	Neyser Andres Gómez	Indeferido	Anexo II incompleto
22	Paola Andrea Ramirez Peña	Indeferido	Não apresentou anexo IV
23	Rossana Rodriguez Paiva	Indeferido	Não apresentou recurso
24	Víctor Luis Santin Rojas	Indeferido	Não apresentou recurso
25	Viviana Maryoli Hinojoza Caceres	Indeferido	Não apresentou recurso

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO MERCOSUL DE ESTUDOS AVANÇADOS**

Edital IMEA nº 01/2018

O Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados (IMEA), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 396, de Junho de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 271, de 07 de Julho de 2017, no uso das suas atribuições, convoca interessados a submeterem candidaturas ao presente edital

Resultado Final Do Edital PRAE/PROINT Nº 01/2018 Prael/Print – Edital De Inscrição de Estudantes não brasileiros Para Os Auxílios do Programa de Assistência Estudantil Indeferidos

	NOME	RESULTADO FINAL	MOTIVO
1	Albert Flores Chamorro	Indeferido	Não apresentou recurso
2	Analís Yusmar Carrizales	Indeferido	Não apresentou recurso

para o Observatório de Democracias (ODEM) criado pela portaria nº 447, de 18 de Julho de 2017.

1 FINALIDADE

O Edital de Bolsa de Pesquisa ODEM do Instituto Mercosul de Estudos Avançados é voltado para o desenvolvimento das habilidades científicas dos estudantes de graduação do ensino superior da UNILA.

2. BOLSAS

Serão concedidas de abril à dezembro de 2018 uma bolsa no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) aos discentes regularmente matriculados em cursos de graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

3. ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS PELOS BOLSISTA

1. Mapeamento da estrutura institucional e organização política eleitoral dos países observados e analisados pelo ODEM;
2. Levantamento dos principais indicadores de democracias no âmbito internacional e suas respectivas variáveis;
3. Identificação e compilamento das principais metodologias de observação eleitoral;

I

4. REQUISITOS DO CANDIDATOS

estar regularmente matriculado em curso de graduação na UNILA; ter Índice de Rendimento Acadêmico igual ou superior a 7,0 (sete);

não estar inadimplente com os Programas de Bolsas regulado pela RESOLUÇÃO COSUP N° 04 DE 17 DE MARÇO DE 2017;

ter o currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

possuir seu cadastro no SIGAA, contendo telefone, endereço para correspondência e eletrônico (e-mail institucional), Currículo Lattes, todos os itens atualizados no ano da seleção;

não ter prevista a colação de grau durante a vigência da Bolsa; ter carga horária disponível de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais;

não possuir relação de trabalho e qualquer modalidade de bolsa em outro projeto de pesquisa, extensão e monitoria, exceto bolsas assistenciais, de manutenção ou de permanência, as quais possuem finalidades distintas.

5. INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas pelo e-mail observatorio.democracias@unila.edu.br até o dia 18/03/2018 e devem conter os seguintes documentos:

- a) Carta de Interesse explicando a razão pela qual deseja integrar o ODEM. A carta deve ter as seguintes características: 1) Times New Roman 12, espaçamento 1,5 ,Word; 2) ter um limite de 500 palavras ; 3) ser salva segundo o seguinte modelo: NOME_SOBRENOME_ODEM_2017_2;
- b) Histórico Escolar com as disciplinas já realizadas e as respectivas notas;
- c) Currículo Lattes atualizado.

6. PROCESSO SELETIVO:

- a) A seleção será desenvolvida em duas etapas: análise documental, de caráter eliminatória, e entrevista, de caráter eliminatória e classificatória conforme cronograma;
- b) Serão convocados através do e-mail os candidatos aprovados para a entrevista;
- c) As entrevistas serão realizadas pelo Coordenador do Observatório de Democracias no dia 20/03/2018 às 14hrs na sala do IMEA (Bloco 4, Espaço 2, Sala 12);
- d) A nota de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, arredondadas com uma casa decimal;
- e) A seleção será realizada pelo Coordenador do Observatório de Democracias;
- f) Será concedida a bolsa ao primeiro colocado no processo de seleção.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

- a) O resultado da entrevista será divulgado conforme cronograma;
- b) Os recursos aos resultados deverão ser apresentados conforme cronograma.

8. CRONOGRAMA

CALENDÁRIO	
ETAPA	PRAZO

Inscrição	13/03/2018 até 18/03/2018
Análise Documental	19/03/2018
Convocação para Entrevista	19/03/2018
Entrevista	20/03/2018 às 14hrs na sala do IMEA (Bloco 4, Espaço 2, Sala 12)
Resultado	21/03/2018
Recursos	22/03/2018
Resultado Final	23/03/2018

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Candidato, ao efetuar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com os itens do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas;
2. Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Coordenação do Observatório de Democracia e, em segunda instância, pela Coordenação do Instituto Mercosul de Estudos Avançados.

Foz do Iguaçu, 13 de março de 2018.

Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados

Lucas Ribeiro Mesquita

EDITAL COREMU 04, DE 12 DE MARÇO DE 2018
RESULTADO DA PRIMEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO
A Presidente da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (UNILA), conforme Resolução COSUEN Nº 38 de 12 de dezembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 313, de 15 de dezembro de 2017, torna público, pelo presente edital, o resultado da PRIMEIRA FASE do processo seletivo para o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família, referente ao edital COREMU 02/2018.

1. RESULTADO

Inscrição	Nome	Primeira Fase
		Prova objetiva
2873	BARBARA CRISTIANE DA SILVA	24
2875	KIMBERLLY GRIGNET HERTZOG	23

LUDMILA MOURÃO XAVIER GOMES

EDITAL COREMU 05, DE 12 DE MARÇO DE 2018
DIVULGAÇÃO DO CALENDÁRIO DE DEFESA DA PROPOSTA

DE ATUAÇÃO NA RESIDÊNCIA

A Presidente da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (UNILA), conforme Resolução COSUEN Nº 38 de 12 de dezembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 313, de 15 de dezembro de 2017, torna público, pelo presente Edital a divulgação do calendário de defesa da proposta de atuação na Residência do Processo Seletivo do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família, referente ao edital COREMU 02/2018.

1. As defesas terão duração de até 10 (dez) minutos e devem observar as regras do Edital COREMU Nº 02/2018.

SAÚDE COLETIVA	
DATA: 15/03/2018 - Local - Prédio Ginásio - Sala G 202-05	
HORÁRIO	CANDIDATO(A)/BANCA
14:00 – 14:30	2873 – BÁRBARA CRISTIANE DA SILVA BANCA: Walfrido Kuhl Svoboda; Erica Ferreira de Souza; Sandra Palmeira Melo Gomes.
15:00 – 15:30	2875 – KIMBERLLY GRIGNET HERTZOG BANCA: Walfrido Kuhl Svoboda; Erica Ferreira de Souza; Sandra Palmeira Melo Gomes.

2. As defesas da proposta serão apresentadas na *campus* Jardim Universitário da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, situado na Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, número 1000 (mil) – Jardim Universitário, Foz do Iguaçu, Paraná.

3. A responsabilidade do comparecimento à defesa de proposta de atuação na Residência na data e horário previsto neste edital é única do candidato. A ausência do candidato no ato da defesa configurará desistência no processo seletivo.

Ludmila Mourão Xavier Gomes

EDITAL 08/2018 – PPG IELA DE 12 DE MARÇO DE 2018
PRIMEIRA CHAMADA COMPLEMENTAR
PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS REGULARES 2018
A coordenadora do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos, designada pela portaria UNILA nº 1091, publicada no Boletim de Serviço nº 299 de 25 de outubro de 2017, no uso de suas atribuições, torna pública, pelo presente Edital, a primeira chamada complementar do processo seletivo para alunos regulares 2018 do Mestrado Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos obedecendo, primeiramente, a ordem dos candidatos por orientador com vagas disponíveis e, após esta, a ordem decrescente das médias finais dispostas no edital nº 37/2017 PPG IELA que dispõe do resultado final do Processo Seletivo para alunos regulares 2018.

1. DA PRIMEIRA CHAMADA COMPLEMENTAR
LINHA DE PESQUISA: PRÁTICAS E SABERES

SELECIONADA	ORIENTADOR
MAYRA ALEJANDRA BERNAL HUERTAS	LUIS EDUARDO ALVARADO PRADA

2. DA DATA E PROCEDIMENTO PARA MATRÍCULA

2.1 A selecionada acima deverá comparecer na secretaria do PPG IELA situada na Avenida Tancredo Neves, 6731, Bloco 04, Espaço 03, Sala 05, PTI (Parque Tecnológico de Itaipu), Foz do Iguaçu, Paraná, Brasil até o dia 14/03/2018 para efetivação da matrícula. Os documentos necessários e demais orientações estarão disponíveis no site do PPG IELA junto a este edital, em documento específico.

ANGELA MARIA DE SOUZA

EDITAL PRPPG Nº 26/2018

RESULTADO PRELIMINAR
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA
DEMANDA SOCIAL–UNILA
EDITAL PRPPG Nº 11/2018

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) em exercício, nomeado e designado pela Portaria PROGEPE nº 092, de 07 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 324, de 07 de fevereiro de 2018, torna público, pelo presente Edital, o resultado preliminar para a concessão de bolsas do Programa de Demanda Social–UNILA para discentes do Programa de Pós-Graduação em Biociências referente ao Edital PRPPG Nº 11/2018.

1 DO RESULTADO

1.1 O resultado foi definido pela Ata Nº 01/2018 da Reunião da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Biociências realizada em 06 de março de 2018.

CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
Beatriz Mitidiero Stachissini Arcain	1º Com bolsa
Açucena Veleh Rivas	2º Com bolsa
Karoline Bach Pauli	3º Com bolsa
Christopher William Lee	4º Com bolsa
David Fernando Cepeda Aguilar	5º Com bolsa
Laura Bruna Gomes de Araujo	6º em lista de espera
Jaqueline Bail	7º em lista de espera
Suzan Prado Fernandes Bernal	8º em lista de espera
Suzana de Souza	9º em lista de espera

2 DOS RECURSOS

2.1 Caso o candidato deseje interpor recurso frente ao resultado preliminar, o mesmo deverá encaminhá-lo pelo portal Inscreva da UNILA até 12 de março de 2018 as 23h59 (horário de Brasília) através do link <https://inscreva.unila.edu.br/events/717/subscriptions/new>

2.2 Recursos que não seguirem as instruções do Edital PRPPG 11/2018 serão indeferidos.

Foz do Iguaçu, 09 de março de 2018.

Rodrigo Cantu de Souza
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação em exercício

EDITAL PRPPG Nº 27/2018

RESULTADO PRELIMINAR
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA DEMANDA
SOCIAL–UNILA
EDITAL PRPPG Nº 09/2018

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) em exercício, nomeado e designado pela Portaria PROGEPE nº 092, de 07 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 324, de 07 de fevereiro de 2018, torna público, pelo presente Edital, o resultado preliminar para a concessão de bolsas do Programa de Demanda Social–UNILA para discentes do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Neotropical referente ao Edital PRPPG Nº 09/2018.

1 DO RESULTADO

1.1 O resultado foi definido pela Ata Nº 001/2018 da Reunião da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Biociências realizada em 06 de março de 2018.

CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
Pilar Mireya Huatoca Vargas	1º Com bolsa

Denise Bender	2º Com bolsa
Diego Sebastian Hernandez Lopez	3º Com bolsa
Jhonatan de Almeida	4º Com bolsa
Leila Roberti	5º Com bolsa
Juan Nestor Orgaz Espinoza	6º Em fila de espera
Julia Colombelli Agostini	7º Em fila de espera
Géssyca Fernanda da Silva	8º Em fila de espera

2 DOS RECURSOS

2.1 Caso o candidato deseje interpor recurso frente ao resultado preliminar, o mesmo deverá encaminhá-lo pelo portal Inscreva da UNILA até 12 de março de 2018 as 23h59 (horário de Brasília) através do link <https://inscreva.unila.edu.br/events/713/subscriptions/new>

2.2 Recursos que não seguirem as instruções do Edital PRPPG 09/2018 serão indeferidos.

Foz do Iguaçu, 09 de março de 2018.

Rodrigo Cantu de Souza
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM
EXERCÍCIO

EDITAL PRPPG Nº 28/2018

RESULTADO PRELIMINAR
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA
DEMANDA SOCIAL–UNILA
EDITAL PRPPG Nº 08/2018

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) em exercício, nomeado e designado pela Portaria PROGEPE nº 092, de 07 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 324, de 07 de fevereiro de 2018, torna público, pelo presente Edital, o resultado preliminar para a concessão de bolsas do Programa de Demanda Social–UNILA para discentes do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil referente ao Edital PRPPG Nº 08/2018.

1 DO RESULTADO

1.1 O resultado foi definido pela Ata Nº 01/2018 da Reunião da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Biociências realizada em 06 de março de 2018.

CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
WILLIAM DE ARAUJO THOMAZ	1º Com bolsa
FERNANDO SOUZA DAVIES	2º Com bolsa
PRISCILA REIS	3º Com bolsa
WAGNER DE ALMEIDA FERREIRA	4º Com bolsa
ANA MARIA GULARTE BOGER	5º Com bolsa
ANDRESSA BIANCO ESTRUZANI	6º Em fila de espera
RUBYANE BRITO RODRIGUES DE ALMEIDA	7º Em fila de espera
CARLOS ALBERTO CALDEIRA BRANT	8º Em fila de espera
HENRIQUE CORREA DA SILVA	9º Em fila de espera

2 DOS RECURSOS

2.1 Caso o candidato deseje interpor recurso frente ao resultado preliminar, o mesmo deverá encaminhá-lo pelo portal Inscreva da UNILA até 12 de março de 2018 as 23h59 (horário de Brasília) através do link <<https://inscreva.unila.edu.br/events/714/subscriptions/new>>

2.2 Recursos que não seguirem as instruções do Edital PRPPG 08/2018 serão indeferidos.

Foz do Iguaçu, 09 de março de 2018.

Rodrigo Cantu de Souza
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM
EXERCÍCIO

EDITAL PRPPG Nº 29/2018

RESULTADO PRELIMINAR
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA DEMANDA
SOCIAL-UNILA
EDITAL PRPPG Nº 10/2018

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) em exercício, nomeado e designado pela Portaria PROGEPE nº 092, de 07 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 324, de 07 de fevereiro de 2018, torna público, pelo presente Edital, o resultado preliminar para a concessão de bolsas do Programa de Demanda Social-UNILA para discentes do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento referente ao Edital PRPPG Nº 10/2018.

1 DO RESULTADO

1.1 O resultado foi definido pela Ata Nº 01/2018 da Reunião da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Biociências realizada em 07 de março de 2018.

CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
Jackson Jose Sales Miranda Junior	1º Com bolsa
Alessandra De Sant'anna	2º Com bolsa
Wendell Lima Bandeira	3º Com bolsa
Gracielle Cruz Souza	4º em fila de espera
María Lilia Macedo	5º em fila de espera
Laura Angelica Puentes Puentes	6º em fila de espera
Erika Johana Vacca Leon	7º em fila de espera
Luana Dos Santos Pereira	8º em fila de espera

2 DOS RECURSOS

2.1 Caso o candidato deseje interpor recurso frente ao resultado preliminar, o mesmo deverá encaminhá-lo pelo portal Inscreva da UNILA até 12 de março de 2018 as 23h59 (horário de Brasília) através do link <<https://inscreva.unila.edu.br/events/716/subscriptions/new>>

2.2 Recursos que não seguirem as instruções do Edital PRPPG 10/2018 serão indeferidos.

Foz do Iguaçu, 09 de março de 2018.

Rodrigo Cantu de Souza
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM
EXERCÍCIO

EDITAL PRPPG Nº 30/2017

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA DE DEMANDA
SOCIAL-UNILA
EDITAL PRPPG Nº 14/2018

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) em exercício, nomeado e designado pela Portaria PROGEPE nº 092, de 07 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 324, de 07 de fevereiro de 2018, torna público, pelo presente Edital, a homologação das inscrições do processo seletivo para a concessão de bolsas do Programa de Demanda Social-UNILA para discentes do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos-IELA.

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Alicia Vanessa Reyes Londoño
Cliver Ccahuanihanco Arque
Daniela Susin Guerra
Daniele Solange Filgueiras da Silva Alves
Gabriela Alejandra Blanco Reinaldo
João Pedro Marcelino Camilo de Souza
Luiz Fernando Ribeiro de Sales
Nelson Soutero Coutinho Neto
Renata de Oliveira Manfio
Thiago Augusto Carlos Pereira
Yuli Andrea Ruiz Aguilar
Gabriel de Siqueira Gil
Caroline Gatti Sobreiro de Medeiros
Ana Luiza Suficiel

Foz do Iguaçu, 09 de março de 2018.

Rodrigo Cantu de Souza
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM
EXERCÍCIO

EDITAL PRPPG Nº 37/2018

RESULTADO PRELIMINAR
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA
DEMANDA SOCIAL-UNILA
EDITAL PRPPG Nº 12/2018

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria Unila Nº 1401/2016, publicada no Boletim de serviço Nº 239 de 16 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, o resultado preliminar para a concessão de bolsas do Programa de Demanda Social-UNILA para discentes do Programa de Pós-Graduação em Literatura Comparada referente ao Edital PRPPG Nº 12/2018.

1 DO RESULTADO

1.1 O resultado foi definido pela Ata Nº 02 da Reunião da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Literatura Comparada realizada em 13 de março de 2018.

CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
Libia Alejandra Castaneda López	1º Com bolsa

Eilsane Andressa Kaiser Da Silva	2º Com bolsa
Lisbeth Juliana Monroy Ortiz	3º Com bolsa
Alex Kevin Ouessou Idrissou	4º em lista de espera

2 DOS RECURSOS

2.1 Caso o candidato deseje interpor recurso frente ao resultado preliminar, o mesmo deverá encaminhá-lo pelo portal Inscreva da UNILA até 14 de março de 2018 as 23h59 (horário de Brasília) através do link <https://inscreva.unila.edu.br/events/719/subscriptions/new>

2.2 Recursos que não seguirem as instruções do Edital PRPPG 12/2018 serão indeferidos.

Foz do Iguaçu, 13 de março de 2018.

Dinaldo Sepúlveda Almendra Filho
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PRPPG Nº 39/2018

RESULTADO PRELIMINAR
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA DEMANDA
SOCIAL-UNILA
EDITAL PRPPG Nº 18/2018

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino Americana, nomeado pela portaria Unila Nº 1401/2016, publicada no Boletim de serviço Nº 239 de 16 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, o resultado preliminar para a concessão de bolsas do Programa de Demanda Social-UNILA para discentes do Programa de Pós-Graduação em Integração Contemporânea da América Latina referente ao Edital PRPPG Nº 18/2018.

1 DO RESULTADO

1.1 O resultado foi definido pela Ata Nº 01 da Reunião da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Integração Contemporânea da América Latina realizada em 13 de março de 2018.

CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
Angélica Paola Santamaría Alvarado	1º Com bolsa
Bruna De Figueiredo Ferreira	2º Com bolsa
Rodrigo De Paula Abi-Ramia	3º Com bolsa
Luisa Fernanda Gómez Celis	4º Com bolsa
Pedro Lucas Gil Silva	5º Em lista de espera
Raquel Santos Souza	6º Em lista de espera
Stephany Dayana Pereira Mencato	7º Em lista de espera
Armstrong Pereira Da Silva	8º Em lista de espera
José Abrahan Madrid Carrillo	9º Em lista de espera
Miriam Márcia Pacheco De Oliveira	10º Em lista de espera
Flavia Maria Gomes	11º Em lista de espera
Wara Adriana Conde Osco	12º Em lista de espera
Francisca Érica Dos Santos Souza	13º Em lista de espera
Lisete Barbosa	14º Em lista de espera

2 DOS RECURSOS

2.1 Caso o candidato deseje interpor recurso frente ao resultado preliminar, o mesmo deverá encaminhá-lo pelo portal

Inscreva da UNILA até 14 de março de 2018 as 23h59 (horário de Brasília) através do link <https://inscreva.unila.edu.br/events/726/subscriptions/new>

2.2 Recursos que não seguirem as instruções do Edital PRPPG 18/2018 serão indeferidos.

Foz do Iguaçu, 13 de março de 2018.

Dinaldo Sepúlveda Almendra Filho
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PRPPG 031/2018, DE 13 DE MARÇO DE 2018
Divulga o processo de seleção para concessão de bolsas dos Programas Institucionais de Iniciação Científica - PIBIC 2018/2019 IC e IC/Af, Iniciação Científica do Ensino Médio - PIBIC-EM 2018/2019 IC-EM e de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PIBITI 2018/2019 ITI.

O Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA no 1401/2016, publicada no Boletim de Serviço no 239, de 16 de dezembro de 2016, tendo por base a Resolução Normativa nº 017/2016 do CNPq e a Resolução COSUP nº 02, de 12 de março de 2018, que estabelece normas dos Programas PIBIC e PIBITI da UNILA, convoca interessados a submeterem propostas ao presente edital, submetido ao Comitê Local de Iniciação Científica (CLIC), aprovado pela 8ª Reunião Ordinária do CLIC de 9 de novembro de 2017 e homologado pela 26ª Reunião Extraordinária da Comissão Superior de Pesquisa (COSUP) de 11 de dezembro de 2017, nos termos estabelecidos a seguir:

O processo de seleção previsto neste Edital divide-se em duas etapas, a saber:

1ª Etapa:	Inscrição e classificação dos docentes candidatos a Orientadores, por meio da conferência da Tabela de Produtividade Intelectual e avaliação do projeto e plano de trabalho apresentados pelo candidato a orientador no ato da inscrição.
2ª Etapa:	Indicação de aluno(s) pelos docentes classificados na 1ª ETAPA e divulgação do Resultado Final dos orientadores contemplados com bolsas e seus respectivos orientandos.

A efetivação da bolsa está condicionada à ordem de classificação das propostas, disponibilidade de bolsas concedidas pelas agências de fomento, ao atendimento da documentação exigida para indicação do docente/aluno, à aprovação da mesma pelo Comitê Local de Iniciação Científica – CLIC e/ou Comitê Local de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - CLITI, bem como o atendimento às normas estabelecidas neste Edital e na Resolução COSUP nº 02, de 12 de março de 2018 e suas alterações.

1 OFERTA E DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

1.1 O presente edital compreende a seleção de pesquisadores para orientar estudantes de iniciação Científica (IC) e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (ITI) na modalidade remunerada.

1.2 A quantidade total e tipo de bolsas a serem concedidas por este edital dependerá da aprovação de proposta perante chamadas públicas das agências de fomento (CNPq e Fundação Araucária).

1.3 Ofertam-se:

1.3.1 até 95 (noventa e cinco) bolsas de IC e 10 (dez) bolsas IC/Af custeadas pela UNILA;

1.3.2 até 10 (dez) bolsas ITI custeadas pela UNILA;

1.4 As bolsas de IC, IC/Af e ITI tem valor de R\$ 400,00 (quatrocentos) reais mensais e são destinadas aos estudantes de graduação indicados pelos pesquisadores com projetos selecionados pelo presente edital,

1.5 Serão concedidas por meio deste edital bolsas custeadas pela Fundação Araucária e CNPq, caso haja concessão pelas agências de fomento.

1.6 As bolsas fomentadas pela UNILA e CNPq terão duração de 12 (doze) meses, no período compreendido entre 01 de agosto de 2017 a 31 de julho de 2018. A assinatura do Termo de Compromisso e vigência das bolsas fomentadas pela Fundação Araucária, caso houver, será precedida de assinatura de Convênio, publicação no Diário Oficial da União e seguirá as determinações contidas na chamada pública.

1.7 A distribuição de bolsas dentre as grandes áreas do conhecimento será feita por meio da demanda qualificada, utilizando a fórmula prevista no previsto no artigo 16 no anexo da Resolução COSUP nº 02, de 12 de março de 2018 .

1.8 As bolsas serão distribuídas entre as propostas aprovadas e selecionadas pelo presente Edital, conforme a ordem de classificação dos docentes e suas propostas.

1.9 Será concedida 01 (uma) cota remunerada por docente proponente por vez, sendo possível, em caso de cotas remanescentes, a concessão de mais uma cota, totalizando no máximo, 02 (duas) cotas remuneradas por proponente, considerando os Programas PIBIC, PIBITI e demais Programas de Bolsas para estudantes de graduação geridos pela PRPPG.

1.10 Os professores e discentes que não forem contemplados com bolsa serão consultados pela Divisão de Iniciação Científica se desejam iniciar o plano de trabalho na forma de voluntariado, caso esse seja o desejo dos envolvidos, após assinatura do termo de aceitação, estarão vinculados ao PIVICTI.

2 REQUISITOS E COMPROMISSOS

2.1 Os requisitos do candidato a orientador (docente proponente), co-orientador e dos alunos a serem indicados como orientandos bolsistas (IC, IC/Af e ITI) são definidos nos artigos 9º a 12 no anexo da Resolução COSUP nº 02, de 12 de março de 2018 .

2.1.1 O estudante indicado à bolsa IC/Af deve ser brasileiro e ter ingressado na Unila por meio do Programa de Ações Afirmativas (Lei 12.711 de 29/08/2012).

2.2 Os compromissos e proibições do orientador e dos orientandos bolsistas (IC, IC/Af e ITI) são definidos nos artigos 13 e 14 do anexo da Resolução COSUP nº 02, de 12 de março de 2018.

2.2.1) O orientador deverá se disponibilizar a emitir pareceres referentes a projetos de iniciação científica e iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação deste ou de outros editais, participar do processo de avaliação de resumos e painéis do EICTI (Encontro Anual de Iniciação Científica e desenvolvimento Tecnológico e Inovação).

3 INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

3.1 Cada orientador poderá submeter até 2 (duas) propostas com até 2 (dois) planos de trabalho, cabendo ao orientador, em caso de empate, a escolha do plano de trabalho a ser contemplado com cota remunerada em primeiro lugar.

3.2 A proposta deverá ser submetida exclusivamente pelo orientador, em língua portuguesa ou espanhola, por meio do SIGAA.

3.3 O plano de trabalho de cada estudante, limitados até 2 (dois) planos, sendo um plano de trabalho por cota deverá satisfazer os seguintes requisitos:

3.3.1 adequação técnico-científica em Iniciação Científica ou Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação.

3.3.2 caráter individualizado, não sendo permitido planos de trabalho idênticos.

3.3.3 viabilidade de execução.

3.4 o plano de trabalho, elaborado pelo orientador para cada estudante a ser indicado, deverá prever atividades relacionadas ao projeto, dimensionadas para o período de validade deste Edital e conter título; introdução e justificativa, objetivos; metodologia, referências e cronograma de atividades.

3.4.1 É vedado vincular mais de um discente candidato a um mesmo plano de trabalho.

3.5 No ato da inscrição deverá ser anexado à proposta em arquivo PDF, limitado a até 05 (cinco) megabytes (MB) por anexo:

3.5.1 Declaração de produtividade intelectual devidamente preenchida pelo docente responsável, considerando dados do período compreendido do período de 2013 a 2018, na forma do Anexo I, em total conformidade ao registrado pelo proponente na Plataforma Lattes do CNPq;

3.5.2 Quando se tratar de professor visitante, declaração da Progepe sobre a vigência do contrato de trabalho ou do termo aditivo no período de validade deste Edital;

3.5.3 permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, quando necessárias à execução da proposta;

3.5.4 Para Bolsista Produtividade ou projeto aprovado por agência pública de fomento à pesquisa, apresentar documento para comprovação desta condição;

3.6 Não serão aceitas e consideradas desqualificadas do presente processo seletivo as propostas:

3.6.1 submetidas por qualquer outro meio que não o previsto em edital de seleção;

3.6.2 submetidas após o prazo de submissão previsto no edital de seleção;

3.6.3 idênticas submetidas por diferentes docentes;

3.6.4 que desrespeitarem os requisitos previstos no item 3.3 deste edital;

3.6.5 que desrespeitarem as normas deste edital e da COSUP nº 04, de 17 de março de 2017.

3.7 Não será aceita alegação de equívoco no preenchimento do formulário e dos anexos deste edital. Após o encerramento do período de inscrições não será permitida a troca de arquivos, bem como mudança de quaisquer dados da proposta, somente após o início da execução do plano de trabalho.

4 PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo de seleção e classificação das candidaturas será feito com base na análise do perfil do orientador (PO) e do mérito científico da proposta (MC), em conformidade com os critérios a seguir:

4.2 A candidatura deverá atender, no que couber, aos requisitos previstos no item 3 deste Edital, e normas estabelecidas na Resolução COSUP nº 02, de 12 de março de 2018 e suas alterações.

4.3 Avaliação das Candidaturas com base nos seguintes parâmetros: Perfil do Orientador - PO e Mérito Científico da Proposta - MC.

4.3.1 Perfil do Orientador (PO): dado pela declaração de produtividade intelectual do docente, de acordo com a Resolução COSUP 06/2015 e suas alterações, em total conformidade ao registrado pelo proponente na Plataforma Lattes do CNPq, referente ao período de 2013 a 2018, com limite máximo de 700 (setecentos) pontos que equivalerão a 40 e 50 pontos na média final do perfil do orientador, conforme abaixo.

PO = (50/700) * nota obtida pelo docente (ITI).

PO = (50/700) * nota obtida pelo docente (IC).

4.3.1.1 A planilha de produtividade intelectual poderá ser conferida pelo CLIC ou CLITI que poderá solicitar informações adicionais ao docente para análise.

4.3.2 Mérito Científico da proposta (MC), com pontuação computada pela avaliação do plano de trabalho, atingindo o máximo de 50 pontos para planos de trabalho IC e máximo 50 pontos para planos de trabalho ITI, usando os critérios indicados no Anexo II deste Edital.

4.3.2.1 O mérito científico da proposta se dará pela nota atribuída pelo(a) parecerista indicado(a) pelo CLIC ou CLITI, segundo as áreas do conhecimento. Ou, em segundo caso, pelos membros do CLIC para trabalhos de IC ou CLITI para trabalhos de DTI ou

4.3.2.2 Caso o plano obtenha nota inferior a 60% da nota máxima prevista para a proposta, esta será reprovada e encaminhada para um parecerista.

4.3.2.2.1 Para fins de pontuação, prevalecerá a nota atribuída pelo(a) segundo(a) parecerista.

4.3.3 Bolsista Produtividade ou projeto aprovado por agência pública de fomento à pesquisa receberá nota máxima no MC e não passará por avaliação.

4.4 A nota final de cada candidatura (por plano de trabalho) será calculada com base na seguinte fórmula: $PF = PO + MC$, onde "PF" é Pontuação Final; "PO" Perfil do Orientador; e "MC" é o Mérito Científico da Proposta. PO (máximo 50 pontos) + MC (máximo 50 pontos para planos de trabalho IC e máximo 50 pontos para planos de trabalho ITI) = 100 pontos

4.6 Será disponibilizado ao avaliador da proposta o projeto de pesquisa resumido, devidamente cadastrado na PRPPG, para auxiliar na avaliação dos planos de trabalho submetidos ao presente edital.

4.7 O pesquisador deve indicar o Grupo de Grandes Áreas do CNPq em que se enquadra o projeto, em atendimento às normativas das agências de Fomento;

4.8 Serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem que seguem, com prioridade para o docente:

- 4.8.1 bolsista produtividade em pesquisa;
- 4.8.2 maior pontuação no mérito científico da proposta;
- 4.8. maior pontuação na declaração de produtividade;
- 4.8.4 vinculado à Programa de Pós-Graduação da UNILA

4.9 A avaliação das propostas será feita "às cegas" por pares, designado pelo CLIC ou CLITI.

4.9.1 O grupo de avaliadores será composto por no mínimo dois representantes de cada área do conhecimento que serão responsáveis pela avaliação dos trabalhos cadastrados na referida área.

4.10 A distribuição das bolsas se dará preferencialmente pela seguinte ordem de fonte de custeio: CNPq, UNILA e Fundação Araucária, até o esgotamento das cotas disponíveis.

4.11 As propostas que forem cadastradas como ITI, quando avaliadas e constatado o não enquadramento do plano como de inovação e desenvolvimento tecnológico, serão, à critério do CLIC ou CLITI, repassados para a lista de propostas de IC, obedecendo a mesma forma de avaliação e classificação de Iniciação Científica.

5 CRONOGRAMA

Atividade/Evento	Prazo
Inscrição dos candidatos	26/03 a 26/04/2018
Avaliação da Produtividade Intelectual e propostas	30/04 a 04/06/2018

1ª Etapa	Divulgação das Propostas Qualificadas	A partir de 11/06/2018
	Recurso da Divulgação das Propostas Qualificadas	2 dias a partir da divulgação das propostas qualificadas
	Divulgação Final das Propostas Qualificadas	A partir de 18/06/2018
2ª Etapa	Indicação de alunos	25/06 a 9/07/2018
	Divulgação dos indicados aprovados	A partir de 13/07/2018
	Reformulação ou substituição de indicação não aprovada	17 a 23/07/2018
	Divulgação e homologação do Resultado final	A partir de 26/07/2018
	Reunião de alinhamento PIBIC/ PIBITI 2017/2018	01/08/2018
	Entrega do relatório final	01/08 a 01/09/2019
	EICTI 2019*	Outubro de 2019

* A PRPPG por meio da Comissão Organizadora do EICTI 2019 publicará regulamento específico do evento.

6 RECURSOS

6.1 Os recursos devem ser encaminhados por formulário eletrônico disponibilizado pela PRPPG e acrescido de justificativas, explicações ou sugestões que possam contribuir para a nova análise, conforme artigo 19 do anexo da Resolução COSUP nº 02, de 12 de março de 2018.

6.1.1 Recurso proposto fora do prazo será considerado intempestivo e não será encaminhado para apreciação do CLIC.

7 INDICAÇÃO DE BOLSISTAS

7.1 O orientador deve impreterivelmente indicar o estudante no prazo previsto no Item 5 por meio do SIGAA, sob pena de perder a bolsa, que neste caso será repassada à próxima proposta qualificada em que haja aluno indicado.

7.2 Os orientandos selecionados para o PIBITI deverão assinar termo de sigilo conforme Anexo III deste Edital.

7.3 A implementação da bolsa está condicionada a assinatura do termo de aceite e indicação de bolsista e só entrará em vigência a partir da data em que a Divisão de Iniciação Científica (DIC) tomar ciência da assinatura do referido termo.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É de responsabilidade do orientador e orientando acessar periodicamente a página eletrônica da PRPPG, bem como seus editais e manter-se informado sobre as orientações relativas aos Programas PIBIC e PIBITI a serem enviadas via correio eletrônico institucional.

8.2 solicitações de esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidas enviando mensagem ao correio eletrônico <ic@unila.edu.br> ou pelo telefone (45) 3576-7301.

8.3 A Resolução COSUP nº 02, de 12 de março de 2018, e suas alterações, aplica-se inteiramente ao presente edital e deve ser respeitada em todas as fases deste, sob pena de perda da bolsa e anotação de inadimplência com os Programas PIBIC e PIBITI.

8.4 O não cumprimento dos compromissos e obrigações previstos neste edital e na Resolução COSUP nº 02, de 12 de março de 2018 poderá acarretar inadimplência com os programas PIBIC & PIBITI.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo CLIC no caso do PIBIC e pelo CLITI no caso do PIBITI.

Documentos integrantes deste Edital:

ANEXO I: Formulário de identificação área Qualis CAPES com

Planilha de Produtividade Intelectual;
 ANEXO II: Formulário de avaliação da proposta
 ANEXO III: Termo de sigilo (Somente para bolsistas PIBITI) – e
 termo de compromisso

ANEXO I

ANEXO I DA RESOLUÇÃO COSUP nº 03/2016		
Formulário para declaração de produtividade intelectual do pesquisado		
Grande área de conhecimento – CAPES (Marcar apenas UMA área do conhecimento com X)		
Identificação do pesquisador: _____		
CIÊNCIAS AGRÁRIAS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	
() Ciência de Alimentos	()	Biodiversidade
() Ciências Agrárias I	()	Ciências Biológicas I
() Medicina Veterinária	()	Ciências Biológicas II
() Zootecnia / Recursos Pesqueiros	()	Ciências Biológicas III
CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	ENGENHARIAS	
() Astronomia / Física	()	Engenharias I
() Ciência da Computação	()	Engenharias II
() Geociências	()	Engenharias III
() Matemática / Probabilidade e Estatística	()	Engenharias IV
() Química		
	MULTIDISCIPLINAR	
CIÊNCIAS HUMANAS	()	Biotecnologia
() Antropologia / Arqueologia	()	Ciências Ambientais
() Ciência Política e Relações Internacionais	()	Ensino
() Educação	()	Interdisciplinar
() Filosofia	()	Materiais
() Teologia		
() Geografia	LINGÜÍSTICA, LETRAS E ARTES	
() História	()	Artes / Música
() Psicologia	()	Letras / Linguística
() Sociologia		
	CIÊNCIAS DA SAÚDE	
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	()	Educação Física
() Administração, Ciências Contábeis e Turismo	()	Enfermagem
() Planejamento Urbano e Regional / Demografia	()	Farmácia
() Ciências Sociais Aplicadas	()	Medicina I

() Direito	()	Medicina II		
() Economia	()	Medicina III		
() Arquitetura e Urbanismo	()	Nutrição		
() Serviço Social	()	Odontologia		
	()	Saúde Coletiva		
A	Maior titulação	Peso	Quant.	Subtotal
1	Doutorado	10		0
2	Mestrado	8		0
B	Bolsista de produtividade (Pq ou DT)	15		0
C	Coordenação e participação em projetos	Peso	Quant.	Subtotal
1	Coordenação de projeto de pesquisa ou inovação com financiamento	8		0
2	Coordenação de projeto de pesquisa ou inovação sem financiamento	5		0
3	Participação em projetos de pesquisa e inovação	3		0
4	Líder ou vice líder de grupo de pesquisa	1		0
D	Periódicos e/ou revistas	Peso	Quant.	Subtotal
1	Membro de corpo editorial de periódicos ou revistas científicas e culturais ou organizador de dossiês temáticos (pontos por ano por revista ou periódico)	6		0
2	Revisor de periódicos ou revistas científicas e culturais (pontos por parecer)	1		0
E	Artigos, trabalhos completos e resumos publicados	Peso	Quant.	Subtotal
1	Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado – Qualis A1	10		0
2	Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado – Qualis A2	8		0
3	Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado – Qualis B1 e B2	6		0
4	Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado – Qualis B3	4		0
5	Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado – Qualis B4, B5 e C e sem Qualis.	2		0
6	Trabalho completo publicado em anais de evento internacional	1,5		0
7	Trabalho completo publicado em anais de evento nacional, regional ou local	1		0
8	Artigo de divulgação publicado em revistas ou jornais ou resenha crítica em periódicos indexados	1,5		0
9	Resumo expandido ou resumo publicado em evento científico ou artístico-cultural internacional, nacional, regional ou local	0,2		0
F	Produção Artísticas (Conforme Qualis artístico Capes)	Peso	Quant.	Subtotal
1	Obra artística – Qualis A1	10		0
2	Obra artística – Qualis A2	8		0
3	Obra artística – Qualis B1 e B2	6		0
4	Obra artística – Qualis B3	4		0

5	Obra artística – Qualis B4, B5 e C e sem Qualis	2		0
6	Demais produções artísticas e culturais apresentadas ao público	0,5		0
G	Livros	Peso	Quant.	Subtotal
1	Autoria de livro didático, cultural, técnico ou científico com ISBN	10		0
2	Edição, tradução, ou organização de livro didático, cultural, técnico ou científico com ISBN	8		0
3	Capítulo de livro didático, cultural, técnico ou científico com ISBN	6		0
H	Produção técnica	Peso	Quant.	Subtotal
1	Patente ou produto registrado (aparelho ou instrumento, aplicativo computacional, equipamento, fármaco, outros) - acrescentar 5 pontos quando o projeto concorrer a editais de Iniciação Tecnológica	10		0
2	Demais tipos de produção técnica (Cartilhas, Manual Técnico, laudos e material institucional para EAD, Materiais Cartográficos ou similares)	6		0
3	Parecer como Consultor "ad hoc" de projetos ou relatórios técnicos ou científicos de agência de fomento, comissão nacional de reforma e avaliação de cursos de pós-graduação stricto sensu (pontos por parecer)	4		0
4	Parecer de trabalhos em eventos internacionais, nacionais, regionais ou locais (pontos por parecer)	0,5		0
I	Eventos e cursos	Peso	Quant.	Subtotal
1	Coordenador geral de eventos científicos, desportivos ou artístico-culturais internacionais e nacionais	8		0
2	Coordenador geral de eventos científicos, desportivos ou artístico-culturais regionais ou locais	6		0
3	Participações nas comissões organizadoras de eventos científicos, desportivos ou artístico-culturais internacionais, nacionais, regionais ou locais	4		0
4	Organizador de conferências, palestras, minicursos, mesas redondas, eventos desportivos ou artístico-culturais internacionais, nacionais, regionais ou locais (por ação)	2		0
5	Organizador de cursos de extensão, aperfeiçoamento ou formação de professores da educação básica cadastrados na IES	1		0
6	Apresentação de trabalhos (comunicação oral, palestras, etc.) em eventos científicos ou artístico-cultural internacional, nacional, regional ou local	0,5		0
7	Apresentação de trabalhos: minicurso (ponto por hora de minicurso ministrada), porter (ponto por pôster)	0,1		0
J	Orientações	Peso	Quant.	Subtotal
1	Orientações ou coorientações concluídas de doutorado ou pós-doutorado na UNILA ou outra IES*	8		0

2	Orientações ou coorientações concluídas de mestrado na UNILA ou outra IES*	6		0
3	Orientações ou coorientações em andamento mestrado, doutorado ou pós-doutorado na UNILA ou outra IES*	4		0
4	Orientações ou coorientações concluídas de trabalho de conclusão de curso de graduação, pós-graduação lato sensu, iniciação científica ou tecnológica, iniciação docente (PIBID), PET, extensão, monitoria, tutoria, residência médica ou estágio supervisionado na UNILA ou outra IES*	2		0
5	Orientações ou coorientações em andamento de trabalho de conclusão de curso de graduação, pós-graduação lato sensu, iniciação científica ou tecnológica, iniciação docente (PIBID), PET, extensão, monitoria, tutoria, residência médica ou estágio supervisionado na UNILA ou outra IES*	0,5		0
L	Participação em bancas	Peso	Quant.	Subtotal
1	Participação em banca examinadora de dissertação ou tese de doutorado	4		0
2	Participação em banca examinadora qualificação de mestrado ou doutorado	2		0
3	Participação em banca de seleção de mestrado, doutorado ou pós-doutorado	1		0
4	Participação em banca examinadora de TCC ou monografia	0,5		0
5	Participação em banca examinadora de concurso público	0,2		0
M	Premiações	Peso	Quant.	Subtotal
1	Premiações recebidas (prêmio de teses e dissertações concedido por agência de fomento ou sociedades científicas, prêmios artísticos de abrangência nacional e/ou internacional)	6		0
2	Premiação concedida por organismo de governança nacional ou internacional ou sociedade civil organizada e instituições privadas	2		0
3	Artigos e obras premiadas em eventos científicos e culturais de abrangência nacional e/ou internacional	1,5		0
4	Demais premiações (menção honrosa, segundo e terceiro lugar, pôsteres, premiações locais)	0,2		0
TOTAL				0

ANEXO II FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

1. Identificação:			
Identificação do Pesquisador:			
Título do Projeto de Pesquisa:			
Título do plano de trabalho do estudante:			
O projeto precisa de parecer de um Conselho de Ética?		() SIM () NÃO	
É necessário obter autorização de natureza especial ou legal?		() SIM () NÃO	
Em caso afirmativo, esta autorização já foi obtida?		() SIM () NÃO	
2. Mérito da proposta:		Peso	Nota (de 0 a 10)
Título (Deve dar uma ideia clara, de forma mais breve e direta possível, do problema principal que a proposta abordará)		0,075	
Descrição resumida (é uma forma auto-contida que sintetiza os pontos mais importantes da proposta e os apresenta, no caso de propostas submetidas ao		0,1	

PIBITI, o estado da técnica.)		
Descrição do problema e solução da proposta (O docente deve oferecer argumentos que demonstrem aos avaliadores externos a importância e a atualidade do problema a resolver, a pertinência dos objetivos e os possíveis impactos dos resultados esperados. Indicação da relevância social, técnica e científica da proposta de investigação, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional. No caso de propostas submetidas ao PIBITI, considerando o estado da técnica, o Docente deve propor de forma clara e precisa a solução, ou conjunto de soluções para os problemas levantados, demonstrando a viabilidade e exequibilidade da solução e o grau de inventividade envolvido. Tudo isto deve ser mostrado com clareza e síntese.)	0,15	
Objetivos (O objetivo geral é o alvo de maior abrangência ao qual a proposta trata de fazer uma contribuição. Relacionam-se aos impactos possíveis, a partir da utilização dos resultados do plano de trabalho. Respondem à pergunta: "Para que?". Os objetivos específicos são alvos concretos que se busca alcançar no âmbito do projeto. Portanto, cada objetivo específico deve ter uma clara correspondência com os resultados esperados. Os objetivos específicos respondem à pergunta: "O que" a proposta deseja alcançar?)	0,125	
Revisão bibliográfica (Abordar os aspectos que estão relacionados com o problema de pesquisa e em correspondência com as questões presentes e os objetivos propostos. Uma boa revisão ajuda a estabelecer a credibilidade da proposta.)	0,1	
Metodologia (Nela se deve definir o tipo e a abordagem como se executará o plano de trabalho, quais instrumentos a serem utilizados, bem como o processo pelo qual os objetivos se converterão em resultados. Na descrição da metodologia especificar: como se coletarão os dados; que técnicas e métodos serão utilizados, assim como os critérios para selecionar uns ou outros.)	0,125	
Referências (devem ser relevantes para a proposta.)	0,1	
Cronograma de atividades (O cronograma resulta da organização das atividades com relação ao tempo. Deve ser apresentado de forma clara, permitindo uma visão do ordenamento das atividades durante todo prazo de vigência do PIBIC/PIBITI)	0,1	
O pesquisador demonstra domínio sobre o tema?	0,125	
O objeto de pesquisa está bem delimitado?	() SIM () NÃO	
TOTAL	1	
3. Parecer:		

**ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO E SIGILO (SIGILO SOMENTE
PARA PIBITI)**

Programa Institucional de Iniciação Científica - PIBIC 2018/2019
IC e IC/af
Programa Institucional de Iniciação ao Desenvolvimento
Tecnológico e Inovação - PIBITI
2018/2019 ITI

Modalidade: () IC () IC/af () ITI () Voluntário	
PROJETO	
PROJETO:	
ÁREA DO CONHECIMENTO:	(conforme tabela de áreas do conhecimento - CNPq)
PLANO DE TRABALHO:	
CÓDIGO PLANO TRABALHO	
ORIENTADOR	
NOME:	
CPF:	
COORIENTADOR (caso haja)	
NOME:	
CPF:	
Eu, <u>NOME COMPLETO DO ESTUDANTE</u> , CPF número _____, declaro conhecer e atender integralmente às exigências do Edital PRPPG 31/2018 que rege a concessão de cotas de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação conforme especificado abaixo:	
VIGÊNCIA:	__/__/2018 a __/__/2019
FONTE DE RECURSO:	() UNILA; () CNPq; () Fundação Araucária () Não se Aplica
Declaro ainda que me comprometo a cumprir as exigências do edital, não podendo, em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento delas, principalmente no que se refere ao item 2.2 do Edital. Por fim, declaro que farei referência à minha condição Bolsista "de IC-CNPq, IC-FA, IC-UNILA, IC-IS ou IC-Voluntária nas publicações, trabalhos apresentados e no Currículo Lattes, até 60 (sessenta) dias após o início do Programa" (item VI do Art 15 da Resolução COSUP 02 de 13 de Março de 2018), estando sujeito à suspensão no pagamento da bolsa no caso de não cumprimento.	
ACEITE	
Ao enviá-lo à Divisão de Iniciação Científica, o orientador e orientando declaram que leram e aceitaram integralmente os termos deste documento.	
	Foz do Iguaçu, ____ de _____ de 2018

Assinatura do Orientador	Assinatura do Orientando
--------------------------	--------------------------

DINALDO SEPULVEDA ALMENDRA FILHO

EDITAL PRPPG Nº 35/2018

**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA DE DEMANDA
SOCIAL-UNILA
EDITAL PRPPG Nº 12/2018**

O Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração LatinoAmericana, nomeado pela portaria Unila Nº 1401/2016, publicada no Boletim de serviço Nº 239 de 16 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, a homologação das inscrições do processo seletivo para a concessão de bolsas do Programa de Demanda Social-UNILA para discentes do Programa de Pós-Graduação em Literatura Comparada-LC.

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Alex Kevin Ouessou Idrissou
Elsane Andressa Kaiser Da Silva
Libia Alejandra Castaneda López
Lisbeth Juliana Monroy Ortiz

INSCRIÇÃO INDEFERIDA

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Literatura Comparada-LC resolve indeferir a seguinte inscrição, pelo motivo indicado na tabela.

Laura Camila Hernandez Cely	descumprimento do item 3.1 do Edital 12/2018 <i>3.1 Serão aceitas inscrições de alunos regulares, ingressantes no ano letivo de 2018, regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Literatura Comparada.</i>
-----------------------------	--

Foz do Iguaçu, 12 de março de 2018.

**Dinaldo Sepúlveda Almendra Filho
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
EDITAL PRPPG Nº 36/2018**

**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA DE DEMANDA
SOCIAL-UNILA
EDITAL PRPPG Nº 18/2018**

O Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração LatinoAmericana, nomeado pela portaria Unila Nº 1401/2016, publicada no Boletim de serviço Nº 239 de 16 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, a homologação das inscrições do processo seletivo para a concessão de bolsas do Programa de

Demanda Social–UNILA para discentes do Programa de Pós-Graduação em Integração Contemporânea da América Latina-ICAL.

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Angélica Paola Santamaría Alvarado
Armstrong Pereira Da Silva
Bruna De Figueiredo Ferreira
Flavia Maria Gomes
Francisca Érica Dos Santos Souza
José Abrahan Madrid Carrillo
Lisete Barbosa
Luisa Fernanda Gomez Celis
Luisa Fernanda Gómez Celis
Miriam Márcia Pacheco De Oliveira
Pedro Lucas Gil Silva
Raquel Santos Souza
Raquel Santos Souza
Rodrigo De Paula Abi-Ramia
Stephany Dayana Pereira Mencato
Stephany Dayana Pereira Mencato

Wara Adriana Conde Osco

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Integração Contemporânea da América Latina-ICAL, resolve indeferir as seguintes inscrições, pelos motivos indicados na tabela.

DISCENTE	MOTIVO
João Rodrigues Chiarelli	Não encaminhou a declaração que não possui vínculo empregatício! (ITEM 3.4 - G)
Joel Menezes Barreto Júnior	Não encaminhou cópia do cartão bancário (ITEM 3.4 - F)
Vanessa Camila Mancino	Não encaminhou o formulário de necessidade financeira (ITEM 3.4 - B)

Foz do Iguaçu, 12 março de 2018.

Dinaldo Sepúlveda Almendra Filho
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO